

EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 1.396, de 05/09/2007, bem como o trâmite da autorização governamental constante no Protocolo n.º 14.233.309-0, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer as funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública estadual de ensino e rede conveniada (parceira), exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, Lei Complementar Estadual n.º 179/2014, Decreto Estadual n.º 4.512/2009, Decreto Estadual n.º 7.116/2013 e legislações correlatas.

1.2 O pessoal contratado nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005 estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 12.7 deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

1.7 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação – NRE divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor, Professor Pedagogo e TILS. As listas de classificação compostas por este PSS serão utilizadas somente após esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Processo regulamentado pelo Edital n.º 58/2016-GS/SEED.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada em qualquer NRE do Estado do Paraná até às 17 horas do último dia do prazo.

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição. Pode ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br
Inscrições	Das 08h de 01/06/2017 às 18h de 14/06/2017 no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Total de inscrições	As inscrições podem ser feitas para até 2 (dois) municípios do mesmo NRE e, em cada município, para até 3 funções, desde que haja oferta de vaga. Caso escolha o NRE de Curitiba, cujos estabelecimentos de ensino são setorizados, o candidato poderá optar por: -realizar inscrição em até 2(dois) setores, para até 3 (três) funções em cada setor, ou -realizar inscrição em 1 (um) setor e no município de Curitiba, para até 3 (três) funções.
Disciplinas e funções disponíveis para inscrição	As disciplinas e funções disponíveis para inscrição estão descritas no Anexo I deste Edital, nas Etapas correspondentes.
Publicação da classificação provisória	28/06/2017 , após as 18h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Impressão do comprovante de inscrição	Estará disponível a partir da publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br
Prazo de entrega para recursos	29 e 30/06/2017 até às 17h, no NRE de inscrição.
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br
Distribuição de aulas ou funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer de 2017.

3 Vagas, características e atribuições da função

3.1 Vagas e características da função

Vagas	A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições na Rede Estadual de Educação durante o 2.º semestre de 2017 e ao contido no Item 1.7 deste Edital.
Função/Carga Horária	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais. Professor pedagogo: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. Professor pedagogo na Educação Especial: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. Professor na modalidade de Educação Especial: 20 ou 40 (quarenta) horas semanais. Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e TILS: até 25 (vinte e cinco) ou até 50 (cinquenta) horas-aula semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada inscrição constam nos Anexos deste Edital e nas tabelas de avaliação de títulos de cada modalidade de ensino do Anexo II.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM: Nível superior (LP): R\$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos) por hora, para detentores de curso superior completo; Licenciatura curta (LC): R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) por hora, para detentores de curso superior com licenciatura curta; Acadêmicos (SL): R\$ 11,01 (onze reais e sessenta e um centavo) por hora, para acadêmicos de primeira graduação e detentores de ensino médio. Auxílio transporte de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) por hora, para todos os vencimentos.

3.2 Atribuições da função

Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional

<p>Especializado (PAEE) e Professor Bílingue Libras/Língua Portuguesa, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED.</p>
<p>Professor Pedagogo</p>
<p>Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico voltadas ao planejamento e à administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou da rede de ensino e/ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro de Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas da SEED; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino. Professor Pedagogo na Educação Especial, além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED.</p>
<p>Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)</p>
<p>Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.</p>

4 Cadastro e Inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período das 8h de 01/06/2017 até às 18h de 14/06/2017.

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos

incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O candidato deve possuir cadastro prévio no Sistema PSS no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br para, na sequência, realizar a inscrição. O cadastro pode ser realizado antes ou durante o período de inscrições. É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

4.5 O processo de inscrição é composto pela escolha da etapa, função e local, e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação.

4.5.1 O candidato poderá realizar inscrição em até 2 (dois) municípios de um único NRE e em até 3 (três) funções/disciplinas diferentes em cada município, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta disponível, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

4.5.1.1 Caso escolha o NRE de Curitiba, cujos estabelecimentos de ensino são setorizados, o candidato poderá optar por:

- realizar inscrição em até 2(dois) setores, para até 3 (três) funções em cada setor, ou
- realizar inscrição em 1 (um) setor, para até 3 (três) funções, e no município de Curitiba, para até 3 (três) funções.

4.5.1.2 Ocorrendo mais de uma inscrição para este Edital, o candidato estará sujeito ao disposto nos itens 7.1.12, 7.1.13 e 7.6, alínea c.

4.5.2 O primeiro passo para a inscrição ocorre após o candidato concluir o cadastro ou acessar o cadastro feito previamente. O candidato deve escolher a opção de Novas Inscrições no Edital PSS 2017 – Professor, Pedagogo e TILS, assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital e selecionar a Etapa e função para a qual possua os requisitos exigidos e, após, o NRE e o município disponíveis.

4.5.3 O segundo passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para comprovação de títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) tempo de serviço e c) aperfeiçoamento profissional. A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo II deste Edital, de acordo com a Etapa escolhida. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.

4.5.4 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “sua inscrição foi efetuada com sucesso” e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

4.5.5 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. A inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o

período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrições, não será mais possível excluir a inscrição realizada, alterar função/município/NRE ou incluir/excluir títulos que resultaram na pontuação.

4.5.6 A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br.

4.5.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.6 Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 4.6, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração (modelo Anexo XI).

4.6.3 O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6.4 O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 7.4.1 deste Edital. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste

Edital.

4.7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.4 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.7.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.8 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.9 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.10 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória

- a)** Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar.
- b)** Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- c)** Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias.
- d)** Os títulos de escolaridade de cursos superiores serão consultados no E-MEC, sistema

de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

5.1.1 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):

a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;

b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, equivalente à licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

- O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.

c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;

- O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.

d) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:

- I. Declaração de Matrícula e Frequência de curso de licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- II. Declaração de Matrícula e Frequência de curso de licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
- III. Declaração de Matrícula e Frequência de curso de licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde deverá contar a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 10% (dez por cento);
- IV. Declaração de Matrícula e Frequência em cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição;
- V. Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015;
 - e) Diploma de Bacharelado específico com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição;
 - f) Diploma de Graduação específica do eixo tecnológico ou da área de inscrição, somente para inscrição nas etapas de professor das disciplinas de Educação Profissional;
 - g) Diploma de Graduação em qualquer área, somente para inscrição nas etapas:
 - I. Língua Estrangeira Moderna - acompanhado de proficiência em língua estrangeira;
 - II. Professor Surdo - acompanhado de especialização em Educação Especial;
 - III. Tradutor e Intérprete de Libras - acompanhado de proficiência em Libras;
 - IV. Professor de Língua Indígena - se o candidato conhecer e dominar a língua e possuir carta de anuência da comunidade indígena.
 - h) Diploma de qualquer licenciatura na área da Educação Básica, ou específica na disciplina, acompanhada de especialização em Educação Especial, conforme Instrução Normativa SUED/SEED, para inscrição nas etapas da Educação Especial.
 - I. Professor em Escolas, Centros para Surdos e Sala de Recursos Multifuncionais -

acompanhado de proficiência em ensino de Libras;

II. Tradutor e Intérprete de Libras – acompanhado de proficiência em Libras.

5.1.1.1 Ao escolher a opção de inscrição com Graduação acompanhada de Pós-graduação, o candidato deve apresentar título de Pós-graduação de acordo com as normas estabelecidas no item 5.3.1, alínea a. O título utilizado na escolaridade não pode ser informado novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.1.2 Títulos aceitos para o nível Licenciatura Curta (LC):

a) Diploma de Licenciatura Curta, acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino e estágio supervisionado na disciplina de inscrição do ensino fundamental;

b) Diploma de Licenciatura Plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de Histórico Escolar com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental, de acordo com a Portaria MEC n.º 399, de 28/06/1989.

- Os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96).

5.1.3 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico (SL):

a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

b) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

c) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 10% (dez por cento);

d) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação do eixo tecnológico ou da área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento), somente para inscrição nas etapas de professor das disciplinas de Educação Profissional;

e) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação de qualquer área acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para

comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 10% (dez por cento), somente para inscrição nas etapas:

- I. Tradutor e Intérprete de Libras - acompanhado de proficiência em Libras;
 - II. Professor de Língua Indígena - se o candidato conhecer e dominar a língua e possuir carta de anuência da comunidade indígena;
- f) Declaração de Matrícula e Frequência em qualquer Curso de Graduação, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e a carga horária cursada de 50% (cinquenta por cento), e certificado de proficiência da disciplina de inscrição na Etapa de Língua Estrangeira Moderna.
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio completo, somente para inscrição nas etapas:
- I. Tradutor e Intérprete de Libras - acompanhado de proficiência em Libras;
 - II. Professor de Língua Indígena - se o candidato conhecer e dominar a língua e possuir carta de anuência da comunidade indígena;
- h) Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal), somente para inscrição nas etapas:
- I. Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
 - II. Professor da Educação Infantil, dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental e da EJA, na modalidade Educação Escolar Indígena.
- i) Declaração de Matrícula e Frequência no Ensino Médio, somente para inscrição na Etapa de Professor de Língua Indígena, se o candidato conhecer e dominar a língua e possuir carta de anuência da comunidade indígena.

5.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.1.5 Para nativos de língua estrangeira naturalizados, se inscritos na Etapa de Língua Estrangeira, a escolaridade mínima no país de origem deve ser equivalente ao Ensino Médio do Brasil e comprovada por meio de documentação consularizada e devidamente traduzida por tradutor público e intérprete comercial.

5.1.6 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/07/2006 a 30/06/2016, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor, professor pedagogo e TILS, em

instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, com base nos seguintes critérios:

a) O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela SEED será registrado automaticamente no Sistema PSS;

- O tempo de serviço exonerado, prestado como efetivo na SEED, não constará de forma automática na primeira inscrição, momento em que pode ser informado pelo candidato, via Sistema PSS, na opção “1) Inclusão de Tempo de serviço como efetivo exonerado da SEED” que consta para este fim, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, em licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

- O tempo de serviço registrado de forma automática, mas já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição, via Sistema PSS, na opção “Excluir tempo de serviço” que consta para este fim.

b) O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada (parceira) e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, somente poderá ser informado pelo candidato no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço efetivamente trabalhado prestado como contratado pela SEED não necessita de comprovação documental para tal finalidade;

b) tempo de serviço prestado como efetivo na SEED, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo NRE;

c) tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituição de ensino da rede particular ou da rede conveniada (parceira) sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual, municipal e de outros estados ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido por órgão público que comprove o tempo de serviço.

5.2.2.1 A exclusão de tempo informado indevidamente deve ser feita pelo candidato, antes de efetivar a inscrição, clicando no ícone “excluir”. Caso a inscrição já tenha sido efetuada, o candidato terá que excluir todas as inscrições efetivadas e realizar todos os passos novamente para que seja possível informar novos períodos de tempo de serviço.

5.2.3 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.4 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor, professor pedagogo ou TILS.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) Pós-graduação:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou ata de defesa de dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado ou Pós-doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

b) Outro curso superior completo:

I. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

c) Outros títulos aceitos para pontuação estarão descritos nas respectivas etapas do Anexo II.

5.3.2 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional, proficiência na etapa de língua estrangeira moderna e pertencimento na etapa da Educação Escolar Quilombola e das Ilhas consta na Tabela de Avaliação de Títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.

5.3.3 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado no item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.4 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto Certificado de Curso de Segunda Licenciatura, que é considerado outro curso superior.

5.3.4.1 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira licenciatura, poderá ser informado como outro curso superior.

5.3.5 Nas etapas em que Pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma Pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.

5.5 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela *internet* somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

6 Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo I deste

Edital.

6.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.

6.1.3 No dia **28/06/2017**, após as 18h, será publicada a classificação provisória no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

6.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada disciplina ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.

6.1.5 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

- Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam entregues pelo candidato no NRE de inscrição, entre os dias **29 e 30/06/2017, das 09h às 17h;**

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

- Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

6.2.3 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

6.3.2 A publicação da classificação final será realizada em 3 (três) listas para cada

disciplina ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.

6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

7 Convocação para comprovação de títulos e documentos

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos, no endereço eletrônico do NRE pelo qual se inscreveu.

7.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de **24 horas**, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.

7.1.3 Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br, escolher o seu NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná, acessar “Convocações PSS” ou “Distribuição de aulas/vagas”, em seguida “Convocações por município”, onde deverá escolher o município de inscrição. O candidato inscrito para o NRE de Curitiba deverá escolher o setor ou o município Curitiba e acessar o cargo de “Professor”.

7.1.3.1 O Edital de Convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, que poderá ocorrer para Comprovação de Títulos ou para Comprovação de Títulos e Contratação, vinculada à atribuição de aulas/vagas. Quando o NRE convocar somente para sessão de comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.4 e quando a convocação for simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, vinculada à atribuição de aulas/vagas, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.4 e os documentos do item 11.1.

7.1.4 A convocação poderá ser acompanhada pelo Sistema PSS, no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, onde foi realizada a inscrição para o certame. O candidato deverá clicar na aba do histórico, depois no ícone de visualização da inscrição do Edital PSS 2017 - Professor, Pedagogo e TILS, onde constará o quadro com as inscrições concluídas para este Edital. Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o seu comprovante de inscrição, sua classificação e poderá acompanhar a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.

7.1.5 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

7.1.5.1 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

7.1.5.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos do item 7.4. O candidato ao qual não foi atribuída aula/vaga deverá participar das próximas sessões, divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando deverá apresentar a documentação do item 11.1, caso contratado.

7.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por função de inscrição em cada setor ou no município de Curitiba do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.

7.1.6.1 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.1.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por função de inscrição em cada setor ou no município de Curitiba do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NREs.

7.1.7.1 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.1.8 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2 e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela abaixo:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Lista de afrodescendentes ou de pessoas com deficiência (conforme

6.º contratado	item 7.2)
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de afrodescendentes
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de afrodescendentes
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	Lista de afrodescendentes
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
42.º contratado	Lista de ampla concorrência
43.º contratado	Lista de ampla concorrência
44.º contratado	Lista de ampla concorrência
45.º contratado	Lista de afrodescendentes
46.º contratado	Lista de ampla concorrência
47.º contratado	Lista de ampla concorrência
48.º contratado	Lista de ampla concorrência

49.º contratado	Lista de ampla concorrência
50.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

7.1.9 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7.1.10 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

7.1.11 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

7.1.12 O candidato inscrito em mais de uma função para este Edital deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente e, ao ser contratado por uma delas, permanece obrigado a comparecer nas convocações das demais inscrições, caso tenha interesse em complementar sua carga horária, comprovando a documentação necessária para cada inscrição.

7.1.13 O candidato convocado e já contratado por outra inscrição deste Edital não será computado como contratado para cálculo do percentual das cotas estabelecidas.

7.2 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

7.4 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1 e, se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3, e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;

- d) PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão de, no mínimo, 6 (seis) meses anteriores à data da convocação se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;
- e) Declaração de Anuência para os convocados em Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII e declaração de anuência para os convocados para atuar na Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX.
- f) O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de pessoa de cor preta ou parda nos termos do Anexo XI.
- g) Laudo médico comprovando surdez para inscritos na Etapa 21 – Professor Surdo.

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.4.1.1 Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7.4.1.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

7.4.1.3 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital no subitem 7.4.1, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7.5. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos, não será convocado.

7.6 Poderão participar das sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, os candidatos da mesma listagem nas seguintes situações:

a) Candidato convocado a maior, em sessão anterior, que já tenha comprovado os títulos do item 7.4 informados na inscrição e ao qual não tenham sido atribuídas aulas ou funções. O candidato nestas condições deverá apresentar a documentação para contratação do item 11.1.

b) Candidato remetido para fim de lista, se reconvocato após todos os candidatos da respectiva lista de classificação da função terem sido convocados. O candidato em fim de lista deverá apresentar a documentação para comprovação de títulos do item 7.4 e contratação do item 11.1.

c) Candidato já contratado em outra inscrição, de acordo com os termos do item 7.1.12.

7.6.1 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

8 Inaptidão temporária

8.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante a sessão da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou funções.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no NRE atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9 Fim de lista e desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos conforme estabelecido no item 7.4 e/ou;

b) não apresente, no momento da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1.

c) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não apresente o comprovante de inscrição;

II. não apresente documento de identificação com foto;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional do item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do

Anexo II, ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;

V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS;

VI. não apresente o PESNOM, caso se enquadre no item 5.2.3;

VII. não apresente declaração de anuência se convocado em Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII;

VIII. não apresente declaração de anuência se convocado para atuar na Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX;

d) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do NRE, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

9.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo X deste Edital ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

10 Exclusão do candidato

10.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

d) esteja com contrato em vigor por outro Edital, via PSS, pela SEED, na data da convocação para comprovação de títulos, exceto os contratos prorrogados por força da lei;

e) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;

f) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

g) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou

função equivalente à pretendida;

h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

10.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;

c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

e) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda.

11 Contratação

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas. Quando não apresentado documento original, somente será aceita a cópia autenticada em cartório:

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27/10/1972;

b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela página da Receita Federal na internet;

c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

g) título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

- h)** declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XIII);
- i)** atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo V, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
- j)** declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;
- k)** certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
- l)** Residentes em Curitiba devem procurar a Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores, Rua XV de Novembro, n.º 362, 2.º andar, Curitiba. Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais.
- m)** certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região), no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11.2** Após contratado, é necessário possuir CTPS para requerer benefício da Previdência Social, conforme consta no item 1.2.
- 11.3** O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a

ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.4 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.

12 Disposições Finais

12.1 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

12.2 A SEED não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente noreplay@seed.pr.gov.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

12.3 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br e www.educacao.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

12.5 É vedado ao contratado em regime especial, após a distribuição das aulas ou funções, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano, sendo que a alteração de carga horária obedecerá ao disposto na Resolução de Distribuição de Aulas em vigência.

12.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.

12.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2017.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da SEED, designada para esse fim por meio de Resolução.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



GRHS

ANEXO I DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TILS			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB/SEED			
Etapa 1	Professor das Disciplinas Anos Finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia:	Curso de licenciatura na disciplina de inscrição; Acadêmico de curso de licenciatura na disciplina de inscrição Curso de bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição;	Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba
Etapa 2	Língua Estrangeira Moderna Professor de língua estrangeira nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio e EJA. Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucrainiano:	Curso de licenciatura na disciplina de inscrição; Acadêmico de curso de licenciatura na disciplina de inscrição; Curso de bacharelado na disciplina de inscrição; - Possuir proficiência (Anexo II - quadro 1) na língua estrangeira para graduado ou acadêmico em outros cursos superiores - Para nativos na língua estrangeira, ser graduado ou acadêmico em qualquer curso superior e comprovar escolaridade mínima em nível médio do país de origem	Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba
Etapa 3	Professor para Atividades de Ampliação de Jornada Escolar: Artes Visuais , Música , Teatro	Curso de licenciatura em Arte, Música, Teatro ou Artes Visuais; Curso de bacharelado em Arte, Música, Teatro ou Artes Visuais; Acadêmico de curso de licenciatura ou bacharelado em Arte, Música, Teatro ou Artes Visuais	Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba
Etapa 4	Professor para Atividades de Ampliação de Jornada Escolar: Esportes , Jogos , Lutas	Curso de licenciatura em Educação Física; Curso de bacharelado em Educação Física; Acadêmico de curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física	Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba
Etapa 5	Professor para Atividades de Ampliação de Jornada Escolar: Dança	Curso de licenciatura em Arte, Dança ou Educação Física; Curso de bacharelado em Arte, Dança ou Educação Física Acadêmico de curso de licenciatura ou bacharelado em Arte, Dança ou Educação Física	Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba
ETAPA SOB RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB/SEED E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – DET/SEED			
Etapa 6	Professor Pedagogo (DEB/SEED); Professor Formação de Docentes (DET/SEED)	Curso de licenciatura em Pedagogia	Pedagogo: Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba Formação de Docentes: Todos os municípios do estado do Paraná e município de Curitiba
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB/SEED E DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE – DEDI/SEED			
Etapa 7	Professor de Ensino Religioso na Educação Básica (DEB/SEED);	Curso de licenciatura na área das Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia,	DEB/SEED: todos os municípios

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TILS			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
	Professor de Ensino Religioso Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. (DEDI/SEED)	Geografia e Pedagogia, preferencialmente com especialização em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º01/06 CEE/PR	do Estado do Paraná e todos os setores NRE de Curitiba DEDI/SEED: Anexo III Educação do Campo – quadro 1; Educação Escolar Indígena – quadro 3 Educação Escolar Quilombola - Adrianópolis, Guaraqueçaba e Palmas.
Etapa 8	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da EJA em colégios de aplicação (DEB/SEED); Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da EJA Escolas Itinerantes (DEDI/SEED)	Curso de licenciatura em Pedagogia ou Magistério Superior; Licenciatura plena em qualquer área mais curso nível médio de magistério ou Formação de Docentes ou; acadêmico de licenciatura de Pedagogia com 50% do curso concluído ou; Curso nível médio de magistério ou Formação de Docentes.	Colégios de Aplicação: Londrina e Maringá Municípios do Anexo II - quadro 2
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE – DEDI/SEED			
Etapa 9	Professor pedagogo – Escolas do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, Ilhas do Litoral e Itinerantes/Assentamentos	Curso de licenciatura em Pedagogia	Municípios disponíveis para inscrição no Anexo III: Educação do Campo – quadro 1; Educação Escolar Indígena – quadro 3; Educação Escolar Quilombola: Adrianópolis, Guaraqueçaba e Palmas; Ilhas do Litoral – Quadro 2 Itinerantes e Assentamentos – Quadro 2
Etapa 10	Educação do Campo – Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA nas disciplinas de: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química Sociologia, Ensino Religioso: inscrição etapa 7	Curso de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição ou; Acadêmico de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de bacharelado na disciplina de inscrição	Municípios do Anexo III, quadro 1

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TILS			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
Etapa 11	Educação do Campo – Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA nas áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Curso de licenciatura em Educação do Campo ou; Curso de licenciatura na área do conhecimento ou; Acadêmico de licenciatura na área do conhecimento ou; Curso de bacharelado na área do conhecimento. Habilitações: Anexo II quadro 3	Municípios do Anexo III, quadro 2
Etapa 12	Ilhas do Litoral – Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA nas áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Curso de licenciatura em Educação do Campo ou; Curso de licenciatura na área do conhecimento ou; Acadêmico de licenciatura na área do conhecimento ou; Curso de bacharelado na área do conhecimento. Habilitações: Anexo II quadro 4	Paranaguá e Guaraqueçaba
Etapa 13	Educação Escolar Indígena - Professor Língua Guarani, Kaingang e Xetá	O candidato deve conhecer e dominar, na forma oral e escrita, a língua indígena utilizada pelos alunos e: Curso superior; ou acadêmico de curso superior; ou ensino médio completo; ou cursando o ensino médio	Municípios que constam no Anexo III, quadro 3
Etapa 14	Educação Escolar Indígena – educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental	Curso de licenciatura em Pedagogia ou; curso de licenciatura plena em qualquer área mais curso nível médio de magistério ou Formação de Docentes ou; Curso Normal Superior ou; Curso nível médio de Magistério ou Formação de Docentes	
Etapa 15	Educação Escolar Indígena – Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA nas disciplinas de: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química Sociologia, Ensino Religioso: inscrição etapa 7	Curso de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição ou; Acadêmico de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de bacharelado na disciplina de inscrição	
Etapa 16	Educação Escolar Quilombola – Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e EJA nas disciplinas de: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química Sociologia, Ensino Religioso: inscrição etapa 02	Curso de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição ou; Acadêmico de licenciatura na disciplina de inscrição ou; Curso de bacharelado na disciplina de inscrição	Adrianópolis Guaraqueçaba Palmas
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEE/SEED			
Etapa 17	Educação Especial - Professor em escolas e centros da rede conveniada	Curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED e:	Todos os municípios do estado do Paraná

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TILS			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
	(parceira) na modalidade Educação Especial Arte Educação especial Educação física Professor Pedagogo	Licenciatura na disciplina de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • Arte: Curso de licenciatura em Arte • Educação Física: Curso de licenciatura em Educação Física • Professor pedagogo: Curso de licenciatura em Pedagogia Licenciatura em qualquer área: <ul style="list-style-type: none"> • Professor de Educação Especial: Curso de licenciatura em qualquer área da Educação Básica 	e no município de Curitiba
Etapa 17.1	Educação Especial - Professor na Escola Estadual Lucy Requião e Escola Estadual José Richa - Modalidade Educação Especial Arte Educação especial Educação física Professor Pedagogo	Curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED e: Licenciatura na disciplina de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • Arte: Curso de licenciatura em Arte • Educação Física: Curso de licenciatura em Educação Física • Professor pedagogo: Curso de licenciatura em Pedagogia Licenciatura em qualquer área: <ul style="list-style-type: none"> • Professor de Educação Especial: Curso de licenciatura em qualquer área da Educação Básica 	
Etapa 18	Educação Especial - Sala de recursos: professor em sala de recursos multifuncionais – exceto surdez <ul style="list-style-type: none"> • Altas Habilidades/Superdotação • DI/DFN//TGD/TFE (Deficiência Intelectual - Deficiência Física Neuromotora - Transtornos Globais do Desenvolvimento - Transtornos Funcionais Específicos) • Deficiência Visual • Centro de Atendimento Educacional Surdocegueira (CAE-Surdocegueira) 	Curso de licenciatura em qualquer área da Educação Básica e curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED	
Etapa 19	Educação Especial Professor PAC: professor de Apoio a Comunicação Alternativa Professor PAEE: professor de Apoio Educacional Especializado	Curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED e: Curso de licenciatura em qualquer área da Educação Básica	
Etapa 20	Educação Especial – Surdez Professor em escolas e centros para Surdos e Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez Ensino Fundamental Anos Finais e Médio Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, Inglês, História, Língua Portuguesa, Libras, Matemática, Química e Sociologia	Proficiência em Libras e curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED e; <ul style="list-style-type: none"> • Para disciplinas do ensino fundamental anos finais e ensino médio Curso de Licenciatura plena na disciplina de inscrição ou bacharelado específico na disciplina de inscrição. <ul style="list-style-type: none"> • Para Ensino Religioso: licenciatura em Filosofia, História, Geografia, Ciências Sociais e Pedagogia, conforme Deliberação n.º 01/06 CEE/PR • Para Professor Pedagogo e Professor nos anos iniciais do ensino fundamental: Curso de licenciatura em Pedagogia 	

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TILS			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
	<p>Professor Pedagogo surdez: professor pedagogo em escolas e centros para surdos</p> <p>Ensino fundamental anos iniciais: professor do ensino fundamental nos anos iniciais em escolas e centros para surdos</p> <p>Centros e SRM-S (Salas de recursos multifuncionais - surdez): professor em centros para surdos e salas de recursos multifuncionais da surdez</p>	<ul style="list-style-type: none"> Centros e Salas de recursos multifuncionais surdez: Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa; ou licenciatura em Letras Libras; ou qualquer licenciatura na área da Educação Básica 	
Etapa 21	Educação Especial - Professor surdo Professor em escolas e centros para surdos e sala de recursos multifuncionais surdez	Laudo médico comprovando surdez, Curso de especialização ou habilitação em Educação Especial conforme Instrução Normativa SEED/SUED e: Curso de licenciatura em Letras Libras; ou qualquer licenciatura plena ou curta na área da Educação Básica; ou curso de bacharelado em qualquer área.	Todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba
Etapa 22	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS)	Ser profissional ouvinte e possuir proficiência em Libras conforme Instrução Normativa SEED/SUED e: Curso superior completo ou; Acadêmico de curso superior ou; Ensino médio completo.	
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO - DET/SEED			
Etapa 23	Casa Familiar Rural – CFR – Professor nas disciplinas das áreas: Linguagens códigos e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias	Curso de licenciatura na área do conhecimento ou; Acadêmico de licenciatura na área do conhecimento ou; Curso de bacharelado específico na habilitação Habilitações: Anexo II quadro 5	Municípios nas CFR que constam no Anexo III quadro 6
Etapa 24	Casa Familiar Rural – CFR – Agricultura Agroindústria Nutrição Pecuária	Curso superior completo ou acadêmico de curso superior com graduação ou habilitação na área de inscrição Habilitações: Anexo II quadro 7	Municípios com oferta de cursos técnicos profissionalizantes nas CFR que constam no Anexo III, quadro 8
Etapa 25	Educação Profissional - professor nas disciplinas dos cursos técnicos da Educação Profissional no Anexo II, quadro 10	Curso superior completo ou acadêmico de curso superior com graduação ou habilitação no eixo tecnológico e área de inscrição Áreas de inscrição: Anexo II quadro 10 Habilitações: verificar Anexo da Instrução normativa SUED/DET	Todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba Municípios com provável oferta de cursos técnicos profissionalizantes no Anexo II – quadro 10
Etapa 26	Professor de Libras Formação de Docentes	Curso de licenciatura em Letras Libras; Licenciatura Plena ou Curta na área da Educação Básica acompanhado de Proficiência no Ensino de Libras; Acadêmico do curso de Letras Libras com no mínimo 50% da carga horária cursada; Pós-graduação em Libras; Pós-graduação em Educação Especial	Todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba

ANEXO II DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED
Tabelas de Pontuação de Títulos
ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB/SEED
Tabela 1

PSS 2017 - ETAPA 1 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA Código 201701			
Funções para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia			
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso de licenciatura; ou diploma de curso superior acompanhado de certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição	75	75	
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	45		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	40		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	35		
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição	30		
Licenciatura Curta– (LC)			
f) Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição do ensino fundamental;	28		
g) Diploma de licenciatura plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de histórico escolar com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do ensino fundamental, de acordo com a Portaria 399/89.			
Acadêmico – (SL)			
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	25		
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	15		
j) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	10		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;	5 por curso	15	
b) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 2

PSS 2017 - ETAPA 2 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Código 201702			
Funções para inscrição: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucraniano			
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso de licenciatura; ou diploma de curso superior acompanhado de certificado de formação pedagógica, específico na disciplina de inscrição;	70	70	
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	45		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	40		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	35		
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	30		
f) Diploma de curso superior e proficiência na disciplina de inscrição	15		
g) Diploma de curso superior e ser nativo da língua estrangeira, comprovando, no mínimo, conclusão do ensino médio no país de origem	12		
Licenciatura Curta– (LC)			
h) Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição	28		
i) Diploma de licenciatura curta em qualquer área acompanhada de proficiência na disciplina de inscrição	25		
Acadêmico – (SL)			
j) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	20		
k) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	18		
l) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	15		
m) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso superior e proficiência na disciplina de inscrição.	10		
n) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso superior e ser nativo da língua estrangeira, comprovando, no mínimo, conclusão do ensino médio no país de origem	05		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em instituições de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			

a) Certificado de proficiência na língua estrangeira de inscrição, descrito no <u>quadro 1</u> , desde que não utilizada na escolaridade	5	5
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	5 por curso	15
c) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 1

Proficiência exigida de acordo com a Língua Estrangeira Moderna pretendida		
Língua Estrangeira	Instituição	Certificado de Proficiência
I. Alemão (um dos seguintes certificados)	Instituto Goethe	GDS - Grosses Deutsches Sprachdiplom KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung
II. Espanhol	Instituto Cervantes	DELE/DSE – Diploma Superior de Español (C2)
III. Francês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Nancy	Nancy 1, 2 ou 3
	Aliança Francesa	DALF - Diploma Approfondi de Langue Française (C2)
IV. Inglês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Cambridge	CPE - Certificate of Proficiency in English CAE – Certificate in Advanced English IELTS – International English Language Testing System: Resultado igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) CCSE - Certificate in Communication Skills in English: Avançado CEELT – Cambridge Examination in English for Language Teachers: Nível: 1 ou 2
		Universidade de Michigan
	ETS – English Test System	TOEFL De acordo com a forma de realização do exame e com data inferior a dois anos: - IBT (Internet Based Test): 104 a 120 pontos - PBT (Paper Based Test): 600 a 677 pontos
	Conselho Britânico	Certificado de Conclusão do Curso da Open University
V. Italiano (um dos seguintes certificados)	Universidade de Siena	CILS “4” – Certificato di Italiano come Lingua Straniera
	Universidade de Perugia	CELI “5” – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana
VI. Japonês	Fundação Japão	Certificado de Proficiência em Língua Japonesa: Nível 1
VII. Mandarim, Polonês e Ucraino		Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na Língua Estrangeira, ou Certificado de Término de Curso em Nível Avançado, ou Certificado de Proficiência emitido por entidade de notória competência (Universidade, Faculdade ou Instituto), ou Curso em Língua Estrangeira Moderna realizado no exterior, com carga-horária mínima de 120 (cento e vinte) horas

Tabela 3

PSS 2017 - ETAPA 3 - PROFESSOR PARA AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO - Código 201703		
Funções para inscrição: Artes Visuais, Música e Teatro		
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do Estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba		
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de licenciatura específica da inscrição: Artes Visuais, ou Música ou Teatro	30	30
b) Diploma de licenciatura em Arte	28	
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura específica da inscrição: Artes Visuais, ou Música, ou Teatro	25	
d) Diploma de bacharelado específico da inscrição: Artes Visuais, ou Música, ou Teatro	20	
e) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado específico da inscrição: Artes Visuais, ou Música ou Teatro	18	
f) Diploma de bacharelado em Arte	15	
g) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura ou bacharelado em Arte	8	
Acadêmico – (SL)		
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura específica da inscrição: Artes Visuais, ou Música ou Teatro	20	10
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Arte	15	
j) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado específica da inscrição em Artes Visuais, ou Música ou Teatro	10	
k) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura ou bacharelado em Arte	05	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	01 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	01 por ano	
c) Experiência profissional comprovada com CTPS de no mínimo um ano e no máximo 5 anos como professor na modalidade de inscrição: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Informe a quantidade de anos – de 1 ano até 5 anos. Não será aceito tempo paralelo aos constantes nas letras “a” e “b”	02 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) DRT ou registro profissional na área de atuação junto aos órgãos trabalhistas na modalidade ofertada: Artes Visuais, Música e Teatro; ou	20	60
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Artes Visuais, Música e Teatro;	5 por curso Até 20	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso Até 20	
d) Certificado de participação em produção artística ou títulos/prêmios com documentos, mídias ganhos na modalidade ofertada, como participante ou como técnico	5 por título até 20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 4

PSS 2017 - ETAPA 4 - PROFESSOR PARA AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - ESPORTES, JOGOS E LUTAS - Código 201704			
Funções para inscrição: Esportes, Jogos e Lutas Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do Estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de licenciatura em Educação Física	30	30	
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Educação Física	25		
c) Diploma de bacharelado em Educação Física	20		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado em Educação Física	18		
Acadêmico – (SL)			
e) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Educação Física	20		
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado em Educação Física	10		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano		
c) Experiência profissional comprovada com CTPS de no mínimo um ano e no máximo 5 anos como professor na modalidade de inscrição: Esportes, Jogos e Lutas. Informe a quantidade de anos – de 1 ano até 5 anos. Não será aceito tempo paralelo aos constantes nas letras “a” e “b”	2 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Registro na Federação Esportiva da modalidade ofertada: Esportes, Jogos e Lutas	20	60	
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Esportes, Jogos, Lutas ou na Área de Educação Física	5 por curso Até 20		
c) Diploma de curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade;	5 por curso Até 20		
d) Títulos conquistados na modalidade ofertada, como atleta ou como técnico, comprovadas por meio de certificado ou declaração emitido pelo órgão competente	5 por título Até 20		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 5

PSS 2017 - ETAPA 5 - PROFESSOR PARA AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – DANÇA – Código 201705		
Função para inscrição: Dança Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação		
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de curso de licenciatura em Dança	30	30
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Dança	28	
c) Diploma de curso de licenciatura Arte ou Educação Física	25	
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Arte ou Educação Física	20	
e) Diploma de bacharelado em Dança	18	
f) Diploma de bacharelado em Arte ou Educação Física	15	
g) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado em Dança, Arte ou Educação Física	12	
Acadêmico – (SL)		
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Dança	20	10
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Arte ou Educação Física	15	
j) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de bacharelado em Dança, Arte ou Educação Física	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano	
c) Experiência profissional comprovada com CTPS de no mínimo um ano e no máximo 5 anos como professor de Dança. Informe a quantidade de anos – de 1 ano até 5 anos. Não será aceito tempo paralelo aos constantes nas letras “a” e “b”	2 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) DRT ou registro profissional na área de atuação junto aos órgãos trabalhistas na modalidade de Dança	20	60
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Dança, Arte ou Educação Física	5 por curso Até 20	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 pontos até 20	
d) Certificado de participação em produção artística ou títulos/prêmios com documentos, mídias ganhos como participante ou como técnico de Dança	5 por título até 20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ETAPA SOB RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB/SEED E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO – DET/SEED
Tabela 6

PSS 2017 - ETAPA 6 – PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR FORMAÇÃO DE DOCENTES – Código 201706		
Funções disponíveis para inscrição: Professor Pedagogo e Formação de Docentes Locais com provável oferta de curso profissionalizante Formação de Docentes: municípios do quadro 10 Locais disponíveis para inscrição: Pedagogo: Todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores de Curitiba Formação de Docentes: Todos os municípios do estado do Paraná e município de Curitiba		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação		
a) Diploma de Pedagogia.	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	10
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em instituições de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

**ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA –
DEB/SEED E DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE – DEDI/SEED**
Tabela 7

PSS 2017 - ETAPA 7 – ENSINO RELIGIOSO – Código 201707		
Funções para inscrição: Ensino Religioso, Ensino Religioso – Educação do Campo, Ensino Religioso - Indígena, Ensino Religioso - Quilombola Locais disponíveis para inscrição: Ensino Religioso: todos os municípios do estado do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba Ensino Religioso - Educação do Campo: Anexo III – quadro 1 Ensino Religioso – Educação Escolar Indígena: Anexo III – quadro 3 Ensino Religioso – Educação Escolar Quilombola – Adrianópolis, Guaraqueçaba e Palmas		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA De acordo com <u>Deliberação 01/06 – CEE/PR</u>	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Certificado de pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de diploma de curso superior de licenciatura plena em Filosofia, ou História, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Pedagogia ou Geografia	75	75
b) Diploma de licenciatura plena em Filosofia, ou História, ou Ciências Sociais; ou Sociologia, ou Pedagogia ou Geografia	60	
c) Certificado de pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de diploma de curso superior de licenciatura plena em qualquer disciplina da Educação Básica	30	
d) Certificado de pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de diploma de bacharelado em Filosofia, ou História, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Pedagogia ou Geografia	25	
e) Diploma de bacharelado em Filosofia, ou História, ou Ciências Sociais, ou Sociologia; ou Geografia	20	
Licenciatura Curta– (LC)		
f) Certificado de pós-graduação em Ensino Religioso acompanhado de diploma de licenciatura curta em História, Geografia ou Estudos Sociais	56	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 8

PSS 2017 - ETAPA 8 – PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS – Código 201708			
Função para inscrição: Ensino Fundamental Anos Iniciais Locais disponíveis para inscrição: Municípios do quadro 2			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Superior (LP)			
a) Diploma de Pedagogia ou Magistério Superior e Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docentes	75	75	
b) Diploma de Pedagogia ou Magistério Superior	60		
c) Diploma de licenciatura plena e Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docentes	55		
Sem Licenciatura (SL)			
d) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de Pedagogia e Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docentes	40		
e) Histórico de conclusão de ensino médio de Magistério ou Formação de Docentes	30		
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de Pedagogia	20		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado	5 por curso	15	
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso		
c) Somente para inscrição em escola itinerante: Certificado de participação em formação continuada voltada para educadores itinerantes e das áreas de reforma agrária, realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16(dezesseis) horas cursadas	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Quadro 2

MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TIPO
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DO SABER	ITINERANTE
	QUEDAS DO IGUAÇU	ESCOLA ITINERANTE VAGNER LOPES	ITINERANTE
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ESCOLA ITINERANTE CARLOS MARIGUELA	ITINERANTE
	JACAREZINHO	ESCOLA ITINERANTE VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA	ITINERANTE
LONDRINA	LONDRINA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	COLÉGIO DE APLICAÇÃO
	PORECATU	ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DA LUTA DE PORECATU	ITINERANTE
	FLORESTÓPOLIS	ESCOLA ITINERANTE SEMEANDO O SABER	ITINERANTE
MARINGÁ	MARINGÁ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	COLÉGIO DE APLICAÇÃO
TELEMÂCO BORBA	ORTIGUEIRA	ESCOLA ITINERANTE CAMINHOS DOS SABER	ITINERANTE
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ESCOLA ITINERANTE PAULO FREIRE	ITINERANTE

ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE – DEDI/SEED
Tabela 9

PSS 2017 - ETAPA 9 - PROFESSOR PEDAGOGO – Código 201709 EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, ILHAS DO LITORAL, ITINERANTES/ASSENTAMENTOS			
Funções e locais para inscrição: Pedagogo Educação do Campo – Anexo III quadro 1 Pedagogo Educação Escolar Indígena - Anexo III quadro 3 Pedagogo Educação Escolar Quilombola – Adrianópolis, Guaraqueçaba e Palmas Pedagogo Ilhas do Litoral – Anexo III quadro 2 Pedagogo Itinerantes/Assentamentos – Anexo III quadro 2			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação			
a) Diploma de licenciatura plena em Pedagogia		75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS		1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP		1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.		-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados		1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado na Diversidade Escolar; na Educação do Campo; na Educação Escolar Indígena; e na Educação Escolar Quilombola		10	15
b) Certificado de pós-graduação completa <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área da Educação Básica		3 por curso	
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade		5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas		2 por curso (máximo 8 pontos)	
e) Certificado de participação em formação continuada voltada para educadores das escolas itinerantes e das áreas de reforma agrária, realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas cursadas		5 por curso	
f) Certificado de participação em formação continuada "INTERILHAS", realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas cursadas		5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Tabela 10

PSS 2017 - ETAPA 10 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – INSCRIÇÃO POR DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA - Código 201710		
Funções para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Inglês, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química, Sociologia Locais disponíveis para inscrição: Municípios disponíveis para inscrição: Anexo III – Quadro 1		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de licenciatura plena ou de bacharelado acompanhado de certificado de formação pedagógica na disciplina de inscrição;	75	75
b) Diploma de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição	70	
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, com habilitação na disciplina de inscrição	45	
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica com habilitação na disciplina de inscrição	35	
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição	30	
Licenciatura Curta – (LC)		
f) Diploma de licenciatura curta, acompanhado de histórico escolar na disciplina de inscrição do ensino fundamental;	28	75
g) Diploma de licenciatura plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de histórico escolar com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do ensino fundamental, de acordo com a Portaria 399/89.		
Acadêmico – (SL)		
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina de inscrição	25	75
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina de inscrição	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado na diversidade escolar; na Educação do Campo; ou Educação Escolar Indígena; ou Educação Escolar Quilombola	10	15
b) Certificado de pós-graduação completa <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade;	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24(vinte e quatro) horas cursadas;	2 por curso (máximo 8 pontos)	
e) Certificado de participação em formação continuada voltada para educadores das escolas itinerantes e das áreas de reforma agrária, realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 (dezesseis) horas cursadas	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 11

PSS 2017– ETAPA 11 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – INSCRIÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO – Código 201711		
Funções para inscrição: Áreas do Conhecimento do quadro 3		
Locais disponíveis para inscrição: Municípios do Anexo III – Quadro 2		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de licenciatura em Educação do Campo; ou de licenciatura plena ou de bacharelado acompanhado de certificado de formação pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	75	75
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	45	
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	35	
d) Diploma de bacharelado com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	30	
Licenciatura Curta – (LC)		
e) Diploma de licenciatura curta com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento	28	
Acadêmico – (SL)		
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	25	
g) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP;	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado na Diversidade Escolar; na Educação do Campo; Educação Escolar Indígena; ou na Educação Escolar Quilombola	10	15
b) Certificado de pós-graduação completa <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 por curso (máximo 8 pontos)	
e) Certificado de participação em formação continuada voltada para educadores das escolas itinerantes e das áreas de reforma agrária, realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas cursadas	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 3

ÁREAS DO CONHECIMENTO EDUCAÇÃO DO CAMPO	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO – INSTRUÇÃO Nº 004/2014 SEED/SUED

CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA
	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA
	HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS
	HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	HABILITAÇÃO EM FÍSICA
	HABILITAÇÃO EM QUÍMICA
CIÊNCIAS HUMANAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS
	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA
	HABILITAÇÃO HISTÓRIA
	HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA
	HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA
	HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO - licenciaturas: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia ou Geografia, preferencialmente com pós-graduação em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º 01/06 – CEE
CULTURA CORPORAL	HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
LINGUAGENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS
	HABILITAÇÃO EM LETRAS - ESPANHOL
	HABILITAÇÃO EM LETRAS - INGLÊS

Tabela 12

ETAPA 12 – PROFESSOR EDUCAÇÃO DO CAMPO – ILHAS DO LITORAL – Código 201712			
Funções para inscrição: Áreas do Conhecimento – quadro 4			
Locais disponíveis para inscrição: NRE de Paranaguá - Paranaguá e Guaraqueçaba			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de licenciatura em Educação do Campo; ou de licenciatura plena ou de bacharelado acompanhado de certificado de formação pedagógica com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição;	75	75	
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	45		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	35		
d) Diploma de bacharelado na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	30		
Licenciatura Curta – (LC)			
e) Diploma de licenciatura curta com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	28	75	
Acadêmico – (SL)			
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	25		
g) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área da diversidade escolar; na Educação do Campo; na Educação Escolar Indígena; ou na Educação Escolar Quilombola	10	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação;	3 por curso		
c) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de escolaridade;	5 por curso		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas;	2 por curso (máximo 8 pontos)		
e) Certificado de participação em formação continuada “INTERILHAS”, realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas cursadas.	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Quadro 4

MUNICÍPIOS, ÁREAS DE INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA- INSTRUÇÃO N.º 02/2016 – SUED/SEED			
NRE	MUNICÍPIOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ GUARAQUEÇABA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA; OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; OU LICENCIATURA EM BIOLOGIA; OU LICENCIATURA EM QUÍMICA
		CIÊNCIAS EXATAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIA EXATAS; OU LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; OU LICENCIATURA EM FÍSICA
		CIÊNCIAS HUMANAS I (ENSINO FUNDAMENTAL)	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS; OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA; OU LICENCIATURA EM HISTÓRIA; OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS; OU LICENCIATURA EM GEOGRAFIA; OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PREFERENCIALMENTE COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO 01/06 - CEE
		CIÊNCIAS HUMANAS II	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA EM HISTÓRIA; OU LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
		CIÊNCIAS HUMANAS I (ENSINO MÉDIO)	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS; OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA; OU LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA
		CULTURA CORPORAL	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
		EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; LICENCIATURA EM ARTE OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
		LINGUAGENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; OU LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS; OU LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS-ESPANHOL; OU LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS; OU LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS; OU LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Tabela 13

PSS 2017 - ETAPA 13 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA – Código 201713 GUARANI, KAINGANG E XETÁ			
Funções para inscrição: Língua Guarani, Língua Kaingang e Língua Xetá			
Locais disponíveis para inscrição: Municípios disponíveis para inscrição: Anexo III – Quadro 3			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de licenciatura plena	75	75	
b) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e frequência em curso de licenciatura	60		
c) Diploma de curso superior	55		
Licenciatura Curta (LC)			
d) Diploma de curso de licenciatura curta	50		
Acadêmico (SL)			
e) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura	45		
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura	35		
g) Ensino médio completo com habilitação em Magistério Indígena	30		
h) Ensino médio completo com habilitação em Magistério ou Formação de Docentes	25		
i) Ensino médio completo	15		
j) Ensino médio cursando – declaração de matrícula e frequência	8		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado na área da diversidade escolar; na Educação do Campo; na Educação Escolar Indígena; e na Educação Escolar Quilombola	10	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 pontos por curso		
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 pontos por curso		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 pontos por curso (máximo 8 pontos)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 14

PSS 2017 - ETAPA 14 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA - Código 201714			
Funções para inscrição: Ensino Fundamental Anos Iniciais			
Locais disponíveis para inscrição: Municípios disponíveis para inscrição: Anexo III – Quadro 3			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Pedagogia com habilitação em anos iniciais e educação infantil	75	75	
b) Diploma de Pedagogia	72		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e frequência em curso de licenciatura em Pedagogia	50		
Acadêmico (SL)			
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de curso de Magistério Indígena	40		
e) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de Magistério	35		
f) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de Pedagogia	30		
g) Curso de Magistério ou de Formação de Docentes indígena, em nível médio, completo	25		
h) Curso de Magistério ou de Formação de Docentes, em nível médio, completo ou cursando.	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado na área da diversidade escolar; na Educação do Campo; na Educação Escolar Indígena; e na Educação Escolar Quilombola	10	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 pontos por curso		
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 pontos por curso		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 pontos por curso (máximo 8 pontos)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 15

PSS 2017 - ETAPA 15 – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA - Código 201715			
Funções para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Inglês, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química, Sociologia Locais disponíveis para inscrição: Municípios disponíveis para inscrição: Anexo III – Quadro 3			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso de licenciatura plena, ou diploma de graduação acompanhado de certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição	75	75	
b) Diploma de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição	70		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	45		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura ou formação pedagógica na disciplina de inscrição	35		
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição	30		
Licenciatura Curta– (LC)			
f) Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição do ensino fundamental;	28		
g) Diploma de licenciatura plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de histórico escolar com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do ensino fundamental, de acordo com a Portaria 399/89			
Acadêmico – (SL)			
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	25		
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na disciplina de inscrição	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização ou <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado na área da diversidade escolar; na Educação do Campo; na Educação Escolar Indígena; e na Educação Escolar Quilombola	10	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação	3 pontos por curso		
c) Diploma de curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 pontos por curso		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em eventos da diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, dos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 pontos por curso (máximo 8 pontos)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 16

PSS 2017 - ETAPA 16 - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA - Código 201716			
Funções para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Inglês, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química, Sociologia Locais disponíveis para inscrição: NRE Área Metropolitana Norte - Adrianópolis NRE Paranaguá - Guaraqueçaba NRE Pato Branco - Palmas			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de licenciatura plena, ou diploma de curso superior acompanhado de certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição;	75	75	
b) Diploma de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição;	70		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, na disciplina de inscrição	45		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, na disciplina de inscrição	35		
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	30		
Licenciatura Curta – (LC)			
f) Diploma de licenciatura curta, acompanhado de histórico escolar na disciplina de inscrição do ensino fundamental;	28		
g) Diploma de licenciatura plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de histórico escolar com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do ensino fundamental, de acordo com a Portaria 399/89.			
Acadêmico – (SL)			
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina de inscrição	25		
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina de inscrição	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e/ou de temáticas relacionadas à Educação das Relações da diversidade Étnico-Racial;	5	10	
b) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, nos últimos 5 anos, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas;	3		
c) Certificado de formação continuada com temáticas relacionadas à Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial, promovidas pela SEED/DEDI/NEREA/CERDE de 2011 a 2016.	2		
Pertencimento e proximidade cultural com a Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ)			
a) Professor oriundo, residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo;	5	5	
b) Professor oriundo e residente em Comunidade Remanescente de Quilombo;	4		

c) Professor residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo;	3	
d) Professor oriundo de Comunidade Remanescente de Quilombo;	2	
e) Professor que reside em Comunidade Remanescente de Quilombo;	2	
f) Professor que atuou no mínimo um ano em escolas localizadas em Comunidade Remanescente de Quilombo.	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEE/SEED
Tabela 17

PSS 2017 - ETAPA 17 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR E PEDAGOGO – Código 201717			
Funções para inscrição: Arte, Educação Física, Educação Especial e Professor Pedagogo nas Escolas Especializadas e Centros de Atendimento Educacional Especializados			
Locais disponíveis para inscrição: Todos os municípios do Estado do Paraná e no município de Curitiba			
ESCOLARIDADE E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Especialização em Educação Especial, conforme Instrução Normativa SEED/SUED O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Superior Completo - LP			
a) Inscrição em <u>Educação Especial</u> : Diploma de licenciatura plena em qualquer área mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa	75	75	
b) Inscrição em <u>Arte, Educação Física e Professor Pedagogo</u> : Diploma de licenciatura plena específica na disciplina de inscrição mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa			
c) Inscrição em <u>Educação Especial</u> : Diploma de licenciatura plena em qualquer área da Educação Básica mais declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	45		
d) Inscrição em <u>Arte, Educação Física e Professor Pedagogo</u> : Diploma de licenciatura plena na disciplina de inscrição mais declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas			
Licenciatura Curta – (LC)			
e) Para Educação especial e Lucy Requião: Diploma de licenciatura curta qualquer área mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa.	40		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	15	
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso		

c) Certificado de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, ofertado pela SEED/DEE	5 por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 17.1

PSS 2017 - ETAPA 17.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR E PEDAGOGO ESCOLAS ESPECIAIS ESTADUAIS – Código 201718			
Funções para inscrição: Arte, Educação Física, Educação Especial e Professor Pedagogo nas Escolas Estaduais de Educação Especial Lucy Requião e José Richa			
Locais disponíveis para inscrição: Escolas Estaduais Lucy Requião e José Richa no município de Curitiba			
ESCOLARIDADE E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Especialização em Educação Especial, conforme Instrução Normativa SEED/SUED O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível Superior Completo - LP			
a) Inscrição em <u>Educação Especial</u> : Diploma de licenciatura plena em qualquer área mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa	75	75	
b) Inscrição em <u>Arte, Educação Física e Professor Pedagogo</u> : Diploma de licenciatura plena específica na disciplina de inscrição mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa			
c) Inscrição em <u>Educação Especial</u> : Diploma de licenciatura plena em qualquer área da Educação Básica mais declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	45		
d) Inscrição em <u>Arte, Educação Física e Professor Pedagogo</u> : Diploma de licenciatura plena na disciplina de inscrição mais declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas			
Licenciatura Curta – (LC)			
e) Diploma de licenciatura curta qualquer área mais especialização ou habilitação em Educação Especial completa	40		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na educação básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação	5 por curso	15	
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso		
c) Certificado de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, ofertado pela SEED/DEE	5 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 18

PSS 2017 - ETAPA 18 – PROFESSOR DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (EXCETO SURDEZ) - Código 201719		
Funções para inscrição: AH/S (Altas Habilidades/Superdotação); DI/DFN/TGD/TFN (Deficiência Intelectual - Deficiência Física Neuromotora - Transtornos Globais do Desenvolvimento - Transtornos Funcionais Específicos) e DV (Deficiência Visual) e CAE- Surdocegueira - Centro de Atendimento Educacional Surdocegueira Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba		
ESCOLARIDADE E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Especialização para Educação Especial, conforme Instrução Normativa- SUE/SEED O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - LP		
a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área da Educação Básica e especialização ou habilitação em Educação Especial completa	75	75
b) Diploma de licenciatura plena em qualquer área da Educação Básica e declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	40	
Licenciatura Curta – (LC)		
c) Diploma de licenciatura curta em qualquer área e Especialização para Educação Especial completa	35	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	
c) Curso de aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa	5	
d) Curso de formação continuada e/ou aperfeiçoamento em Altas Habilidades/Superdotação	5	
e) Curso de aperfeiçoamento à Tecnologia Assistiva	5	
f) Curso de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, ofertado pela SEED/DEEIN	5	
g) Curso de formação continuada e/ou aperfeiçoamento de Braille e Sorobã	5	
h) Curso de formação continuada e/ou aperfeiçoamento de orientação e mobilidade	5	
i) Curso formação continuada em Libras(CAE-Surdocegueira)	5	
j) Curso de formação continuada e/ou aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 19

PSS 2017 - ETAPA 19 – EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR PAC E PROFESSOR PAEE - Código 201720		
Funções para inscrição: Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC) e Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)		
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba		
ESCOLARIDADE E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Especialização para Educação Especial, conforme Instrução Normativa SUED/SEED O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - LP		
a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área e especialização ou habilitação em Educação Especial completa	75	75
b) Diploma de licenciatura plena em qualquer área mais declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	40	
Licenciatura Curta – (LC)		
c) Diploma de licenciatura curta em qualquer área e especialização em Educação Especial completa	35	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
c) Certificado de formação continuada de professor de Apoio à Comunicação Alternativa.	5	
d) Certificado de aperfeiçoamento à Tecnologia Assistiva.	5	
e) Certificado de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, ofertado pela SEED/DEEIN.	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 20

PSS 2017 - ETAPA 20 – PROFESSOR EM ESCOLAS E CENTROS PARA SURDOS E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS SURDEZ– Código 201721		
Área: Anos Finais e Médio Funções para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Libras, Matemática, Química e Sociologia		
Área: Centros e SRM-S (Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez) Funções para inscrição: Língua Portuguesa, Letras Libras e Licenciatura Plena		
Área: Pedagogia Funções para inscrição: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor Pedagogo		
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba		
ESCOLARIDADE, PROFICIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Proficiência em Libras e Especialização para Educação Especial, conforme Instrução Normativa SUED/SEED O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior – (LP)		
a) Anos Finais e Médio: Diploma de licenciatura plena, ou diploma de graduação acompanhando certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição e especialização ou habilitação em Educação Especial completa.	70	70
b) Centros/Salas Recursos Surdez: Diploma de licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras e qualquer licenciatura na área da Educação Básica e especialização ou habilitação em Educação Especial completa.		
c) Pedagogia: Diploma de licenciatura plena em Pedagogia e especialização ou habilitação em Educação Especial completa.		
d) Anos Finais e Médio: Diploma de licenciatura plena, ou diploma de graduação acompanhando certificado de formação pedagógica, na disciplina de inscrição e declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas.	55	
e) Centros/Salas Recursos Surdez: Diploma de licenciatura em Língua Portuguesa, Letras Libras e qualquer licenciatura na área da Educação Básica e declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas.		
f) Pedagogia: Diploma de licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial completa e declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas.		
g) Anos Finais e Médio: Diploma de curso de bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição e especialização em Educação Especial completa.	35	
Licenciatura Curta – (LC)		
h) Anos Finais e Médio: Diploma de licenciatura curta na disciplina de inscrição e especialização em Educação Especial completa.	25	
i) Centros/Salas Recursos Surdez: Diploma de licenciatura curta em qualquer área e especialização em Educação Especial completa.	25	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	10
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
c) Laudo médico comprovando surdez – Decreto Federal n.º 5.626/2005.	5	5
PROFICIENCIA EM LIBRAS		
a) Proficiência A – Tradução e Interpretação de Libras – professor ouvinte.	5	5
b) Proficiência B – Tradução e Interpretação de Libras – professor ouvinte.	3	
c) Proficiência C – Tradução e Interpretação de Libras – professor ouvinte.	1	
d) Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras – professor surdo.	5	
e) Certificado de proficiência em Libras para o ensino da Libras – ProLibras MEC – professor surdo.	4	
f) Certificado e/ou declaração de Instrutor de Libras pela FENEIS/PR ou SEED/DEE/CAS – PR – professor surdo.	2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 21

PSS 2017 - ETAPA 21 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR SURDO – Código 201722		
Funções para inscrição: Professor surdo (para atuar em escolas, centros e salas de recursos multifuncionais surdez).		
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba.		
ESCOLARIDADE, PROFICIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIAS Laudo médico comprovando surdez Decreto Federal n.º 5.226/2005. Proficiência e Especialização para Educação Especial, conforme Instrução Normativa - SUED/SEED vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de licenciatura em Letras/Libras e especialização ou habilitação em Educação Especial completa	70	70
b) Diploma de licenciatura em Letras/Libras e matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	55	
c) Diploma de licenciatura em qualquer área da Educação Básica e especialização ou habilitação em Educação Especial completa	50	
d) Licenciatura em qualquer área e matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	40	
e) Bacharelado em qualquer área e especialização em Educação Especial completa	30	
f) Bacharelado em qualquer área e matrícula em curso de pós-graduação em Educação Especial, com o mínimo de 180 horas-aula cursadas	10	
Licenciatura Curta – (LC)		
g) Diploma de licenciatura curta e especialização em Educação Especial completa	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5 por curso	15
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
PROFICIÊNCIA EM LIBRAS		
a) Diploma de conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras	5	5
b) Certificado de Proficiência em Libras para o ensino da Libras – PROLIBRAS MEC	4	
c) Certificado e/ou Declaração de Instrutor de Libras pela FENEIS/PR ou SEED/DEE/CAS-PR	2	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Tabela 22

PSS 2017 - ETAPA 22 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – Código 201723			
Funções para inscrição: Intérprete de Libras			
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba			
ESCOLARIDADE e PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA Proficiência conforme Instrução Normativa - SUED/SEED vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso superior Bacharelado em Letras/Libras	70	70	
b) Diploma de licenciatura plena	60		
c) Diploma de curso superior qualquer área	30		
Licenciatura Curta (LC)			
d) Diploma de licenciatura curta	30		
Acadêmico (SL)			
e) Declaração de matrícula em curso de bacharelado em Letras/Libras emitida no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido no mínimo 50% do total da carga horária do curso	30		
f) Declaração de matrícula em curso superior	20		
g) Ensino médio completo	10		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área da Educação Básica	5 por curso	15	
b) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso		
PROFICIÊNCIA EM LIBRAS			
a) Proficiência A – Tradução e Interpretação de Libras	5	5	
b) Proficiência B – Tradução e Interpretação de Libras	3		
c) Proficiência C – Tradução e Interpretação de Libras	1		
TOTAL		100	

ETAPAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO - DET/SEED
Tabela 23

PSS 2017 – ETAPA 23 – CASA FAMILIAR RURAL (CFR) – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MÉDIO – Código 201724			
Funções disponíveis para inscrição: Áreas do conhecimento descritas no quadro 5 Locais disponíveis para inscrição: municípios do quadro 6			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de curso de licenciatura plena, ou diploma de graduação acompanhado de certificado de formação pedagógica, na disciplina ou área de inscrição.	75	75	
b) Diploma de Licenciatura do Campo com habilitação na disciplina ou área de inscrição.	60		
c) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, na área do conhecimento de inscrição.	45		
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura, ou licenciatura em Educação do Campo, ou formação pedagógica, na área do conhecimento de inscrição.	40		
e) Diploma de bacharel, com a mesma nomenclatura da habilitação da área do conhecimento de inscrição.	35		
Licenciatura Curta – (LC)			
f) Diploma de licenciatura curta área do conhecimento de inscrição do ensino fundamental.	30		
g) Diploma de licenciatura plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de histórico escolar com prática de ensino ou estágio supervisionado na área do conhecimento de inscrição do ensino fundamental, de acordo com a Portaria n.º 399/89-MEC.			
Acadêmico – (SL)			
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura na área do conhecimento de inscrição.	25		
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de licenciatura na área do conhecimento de inscrição.	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, ou Educação, ou Específica da disciplina de inscrição, ou Pedagogia da Alternância.	10	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização na disciplina de Inscrição, ou Pedagogia da Alternância.	5		
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado na escolaridade.	3 pontos por curso		
d) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em qualquer eixo tecnológico ou área.	2 pontos por curso		
e) Certificado de Formação Continuada em Pedagogia da Alternância.	1 ponto por curso		

f) Declaração ou certificado de participação em formação continuada ofertadas pelo DET/SEED com certificação emitida pela SEED (exclusivamente os Simpósios da Educação Profissional e/ou os cursos de atualização profissional) realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 5

EDUCAÇÃO BÁSICA – CASA FAMILIAR RURAL	
ÁREAS DO CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	HABILITAÇÃO
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA HABILITAÇÃO EM L.E.M INGLÊS
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO FUNDAMENTAL	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO	
DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA	HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DISCIPLINA DE FILOSOFIA	HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO FUNDAMENTAL	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA HABILITAÇÃO EM FÍSICA
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO.	HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

Quadro 6
MUNICÍPIOS COM PROVÁVEL OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CASA FAMILIAR RURAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

NRE	MUNICÍPIO	ESCOLA BASE
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	CE PAULO VI
	GUARANIAÇU	CE D. ANTONIO F.F COSTA
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CE PRINCESA IZABEL
	VERA CRUZ DO OESTE	CE MARQUES DE PARANAGUÁ
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CE MONTEIRO LOBATO
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CE JOSE DE ALENCAR
	SÃO JORGE DO OESTE	CE PE. JOSE DE ANCHIETA
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	CE BOM JESUS
	CAPANEMA	CE PADE CIRILO
	FRAN. BELTRÃO	CE MARIO DE ANDRADE
	MANFRINÓPOLIS	CE SÃO CRISTOVÃO
	MARMELEIRO	CE MARMELEIRO
	PÉROLA DO OESTE	CE PADRE RÉUS
	REALEZA	CE FLOR DA SERRA
	SANTA IZABEL DO OESTE	EE SÃO JUDAS TADEU
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	CE HUMBERTO DE CAMPOS
GUARAPUAVA	PINHÃO	CE SANTO ANTONIO
IBAITI	FIGUEIRA	CE ANIITA ALDETI PACHECO
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	CE ARY BORBA CARNEIRO
	LIDIANÓPOLIS	CE D. PEDRO I
	ROSÁRIO DO IVAÍ	CE CAMPINEIRO DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CE RUI BARBOSA
	PORTO BARREIRO	CE GABRIELA MISTRAL
	RIO BONITO DO IGUAÇU	CE LUDOVICA SAFRAIDER
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CE JOSÉ ARMIM MATTE
	CORONEL VIVIDA	CE ARNALDO BUSATO
	PATO BRANCO	CE CASTRO ALVES
	SULINA	CE NESTOR DE CASTRO
PITANGA	PITANGA	CE ANTONIO DORIGON
	SANTA MARIA DO OESTE	CE JOÃO CIONEK
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CE DR TRANCREDO A. NEVES
	RESERVA	CE MANOEL ANTONIO GOMES
	SAPOPEMA	CE DE SAPOPEMA
UMUARAMA	ALTÔNIA	CE LUCIA ALVES O. SCHOFFEN
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CE MIN. PETRÔNIO PORTELA
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	CE SANTA BÁRBARA
	CRUZ MACHADO	CE BARÃO DO CERRO AZUL
	PAULO FRONTIM	CE MONSENHOR PEDRO BUSKO
	SÃO MATEUS DO SUL	CE DUQUE DE CAXIAS
	UNIÃO DA VITÓRIA	CE SÃO CRISTÓVÃO

Tabela 24

PSS 2017 - ETAPA 24 –CASA FAMILIAR RURAL (CFR) - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Código 201725		
Funções disponíveis para inscrição: Áreas de inscrição descritas no quadro 7		
Locais disponíveis para inscrição: municípios do quadro 8		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de curso de Licenciatura plena no Eixo Tecnológico/área de inscrição;	75	75
b) Diploma de <i>curso de licenciatura plena</i> em qualquer disciplina e Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico Eixo Tecnológico/área de inscrição de acordo com art.40 da Res. CNE/CEB nº 6/2012.		
c) Certificado de Formação Pedagógica, acompanhado de diploma e histórico de Bacharel/Tecnólogo específico do Eixo Tecnológico/área de inscrição, que viabilizou o curso de formação pedagógica.		
d) Diploma ou certidão de conclusão de curso de bacharelado, acompanhado de histórico escolar, no Eixo Tecnológico/área de inscrição	60	
e) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição	50	
f) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição	40	
Sem Licenciatura – (SL)		
g) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas áreas da Educação Profissional, ou Educação, ou Específica da disciplina de inscrição, ou Pedagogia da Alternância;	10	15
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização em Educação Profissional conforme Resolução nº 06/12 do CNE, ou no Eixo Tecnológico ou área de Inscrição, ou Pedagogia da Alternância;	5	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado na escolaridade.	3 pontos por curso	
d) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou Diploma <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em qualquer área	2 pontos por curso	
e) Certificado de Formação Continuada em Pedagogia da Alternância;	1 ponto por curso	
f) Declaração ou certificado de participação em formação continuada ofertadas pelo DET/SEED com certificação emitida pela SEED (exclusivamente os Simpósios da Educação Profissional e/ou os cursos de atualização profissional) realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto por curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 7

CASA FAMILIAR RURAL ÁREA DE INSCRIÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
Eixo Tecnológico	Área de Inscrição	Graduação Específica
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	AGRONOMIA MEDICINA VETERINÁRIA TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA ZOOTECNIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	NUTRIÇÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
RECURSOS NATURAIS	PECUÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA TECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA ZOOTECNIA
RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO RURAL AGRONOMIA ENGENHARIA AGRÍCOLA

Quadro 8

Municípios disponíveis para inscrição – CASA FAMILIAR RURAL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
NRE	MUNICÍPIO	ESCOLA BASE
CASCADEL	GUARANIAÇU	CE D. ANTONIO F.F COSTA
	VERA CRUZ DO OESTE	CE MARQUES DE PARANAGUÁ
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE DO OESTE	CE PE. JOSE DE ANCHIETA
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	CE HUMBERTO DE CAMPOS
GUARAPUAVA	PINHÃO	CE SANTO ANTONIO
IBAITI	FIGUEIRA	CE ANIITA ALDETI PACHECO
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	CE ARY BORBA CARNEIRO
	LIDIANÓPOLIS	CE D. PEDRO I
	ROSÁRIO DO IVAÍ	CE CAMPINEIRO DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CE RUI BARBOSA
PATO BRANCO	CHÓPINZINHO	CE JOSÉ ARMIM MATTE
	CORONEL VIVIDA	CE ARNALDO BUSATO
PITANGA	PITANGA	CE ANTONIO DORIGON
	SANTA MARIA DO OESTE	CE JOÃO CIONEK
TELÉMACO BORBA	SAPOPEMA	CE DE SAPOPEMA
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CE MIN. PETRÔNIO PORTELA
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	CE SANTA BÁRBARA
	CRUZ MACHADO	CE BARÃO DO CERRO AZUL
	PAULO FRONTIM	CE MONSENHOR PEDRO BUSKO
	SÃO MATEUS DO SUL	CE DUQUE DE CAXIAS
	UNIÃO DA VITÓRIA	CE SÃO CRISTÓVÃO

Tabela 25

PSS 2017 - ETAPA 25 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CÓDIGO 201726 PROFESSOR NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Funções disponíveis para inscrição: Áreas do conhecimento descritas no quadro 9 Locais com provável oferta de cursos profissionalizantes: municípios do quadro 10 Graduações/Habilitações específicas nas áreas de inscrição: Vide Instrução Normativa SUED/SEED Locais disponíveis para inscrição: Todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico do Eixo Tecnológico/Área de Inscrição acompanhado do certificado de formação pedagógica.	75	75	
b) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico do Eixo Tecnológico/Área de Inscrição acompanhado de Diploma de curso de licenciatura plena em qualquer disciplina.			
c) Diploma de curso de licenciatura plena no Eixo Tecnológico/área de inscrição.			
d) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico do Eixo Tecnológico/área de inscrição com especialização ou pós-graduação obrigatória de acordo com anexo I da Instrução Normativa SUED/SEED.	70		
e) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico do Eixo Tecnológico/área de inscrição.	60		
f) Diploma de curso de graduação completo em qualquer área e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição.	50		
g) Diploma de curso de graduação completo em qualquer área e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 10% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição.	40		
Acadêmico (SL)			
h) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de graduação no Eixo Tecnológico/área de inscrição.	30		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10	
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano		
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-		
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas áreas da Educação Profissional, ou Educação ou específica da disciplina de inscrição, diferente do utilizado na escolaridade.	10 pontos	15	
b) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização em Educação Profissional conforme Resolução nº 06/12 do CNE, ou no eixo tecnológico ou área de inscrição.	5 pontos		
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado na escolaridade.	3 por curso		
d) Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização ou <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em qualquer área.	2 por curso		
e) Declaração ou certificado de participação em formação continuada ofertadas pelo DET/SEED com certificação emitida pela SEED (exclusivamente os Simpósios da Educação Profissional e os cursos de atualização profissional) realizados nos últimos 05 anos.	2 por curso		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Tabela 26

PSS 2017 - ETAPA 26 – PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS – FORMAÇÃO DE DOCENTES – Código 201727		
Funções para inscrição: Professor de Libras no Curso de Formação de Docentes		
Locais disponíveis para inscrição: todos os municípios do estado do Paraná e no município de Curitiba		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA O candidato que não comprovar os títulos será excluído da lista de classificação	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		
a) Diploma de licenciatura em Letras/Libras.	70	70
b) Diploma de licenciatura em qualquer área da Educação Básica e proficiência no Ensino de Libras – PROLIBRAS – MEC.	65	
c) Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Certificado e/ou Declaração de Instrutor de Libras pela FENEIS ou SEED/DEE/CAS-PR.	60	
d) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura em Letras Libras.	55	
e) Diploma de curso superior e declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Letras Libras.	50	
f) Diploma de curso licenciatura em qualquer área da Educação Básica acompanhado de Pós graduação em Libras.	30	
g) Diploma de curso licenciatura em qualquer área da Educação Básica acompanhado de Pós graduação em Educação Especial.	25	
h) Diploma de curso licenciatura em qualquer área da Educação Básica acompanhado de curso de extensão universitária de Libras de no mínimo 80 horas cursadas.	20	
Acadêmico (SL)		
i) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de licenciatura em Letras Libras.	40	10
j) Declaração de matrícula e histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de licenciatura em Letras Libras.	35	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2016)		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de pós-graduação <i>lato</i> ou Diploma <i>stricto sensu</i> na área de Educação diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	10
b) Diploma de outro curso de licenciatura na área da Educação Básica, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso	
c) Laudo médico comprovando surdez – Decreto Federal n.º 5.626/2005.	5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 9

Áreas do conhecimento		
Área Universal		Áreas de Inscrição
Área Universal	A(s) área(s) universal(is) prevista(s) nos diversos	AU – Comportamento
		AU – Construção Civil e Arquitetura

Áreas do conhecimento		
Área Universal		Áreas de Inscrição
	Eixos Tecnológicos são citadas na Instrução Normativa SUED/SEED	AU – Desenho AU - Finanças AU – Informática AU – Legislação Agrária AU – Meio Ambiente AU - Publicidade AU – Saúde Ocupacional AU – Segurança do trabalho AU - Solos
Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos	Áreas de inscrição
Ambiente e Saúde (AS)	Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Cuidador de Idosos, Enfermagem, Enfermagem do Trabalho Gestão de Resíduos, Estética, Farmácia, Imagem Pessoal, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária e Saúde Bucal.	AS – Análises Clínicas AS – Biossegurança AS – Enfermagem AS – Estética AS – Farmácia AS – Gestão AS – Legislação AS – Legislação Ambiental AS – Legislação da Saúde AS – Nutrição AS – Odontologia AS – Psicologia da Saúde AS – Saneamento AS – Saúde
Controle e Processos Industriais (CI)	Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Mecatrônica, e Energias Alternativas e Sistemas de Energias Renováveis.	CI – Automotiva CI – Eletricidade CI – Eletromecânica CI – Eletrônica CI – Eletrotécnica CI – Gestão CI – Mecânica CI – Mecatrônica CI – Meio Ambiente CI - Números CI - Química CI – Saúde CI – Telecomunicação
Gestão e Negócios (GN)	Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Logística, Recursos Humanos, Secretariado, Serviços Jurídicos, Transações Imobiliárias, Qualidade, Serviço de Condomínio e Vendas.	GN – Eletrônica GN – Gestão GN – Legislação GN – Logística GN – Números GN – Processos Imobiliários GN - Química GN – Secretariado
Informação e Comunicação (IC)	Informática e Manutenção e Suporte em Informática.	IC – Gestão
Infraestrutura (IE)	Desenho da Construção Civil, Edificações, Geoprocessamento, Portos	IE – Eletricidade IE – Geoprocessamento IE – Gestão IE – Logística

Áreas do conhecimento		
Área Universal		Áreas de Inscrição
		IE - Números
		IE – Plantas e Florestas
		IE – Saneamento
		IE – Saúde
Produção Alimentícia (PA)	Agroindústria, Alimentos, Confeitaria e Viticultura e Enologia.	PA – Administração Rural
		PA – Agricultura
		PA – Agroindústria
		PA - Enologia
		PA – Nutrição
		PA – Química
		PA – Saúde
		PA – Tecnologia
Produção Cultural e Design (CD)	Arte Dramática, Paisagismo, Publicidade e Produção de Áudio e Vídeo.	CD – Agricultura
		CD – Artes
		CD – Design de Interiores
		CD – Gestão
		CD – Legislação
		CD – Mídias
		CD – Móveis
		CD – Plantas / Florestas
Produção Industrial (PI)	Açúcar e Álcool, Biocombustível, Biotecnologia, Celulose e Papel, Móveis, Química e Vestuário.	PI - Biotecnologia
		PI - Eletrotécnica
		PI - Gestão
		PI – Física
		PI – Legislação
		PI – Logística
		PI - Mecânica
		PI – Moda
		PI – Móveis
		PI – Processos Industriais
		PI – Química
		PI – Recursos Naturais
Recursos Naturais (RN)	Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Florestas e Fruticultura.	RN – Administração Rural
		RN – Agricultura
		RN – Agroindústria
		RN – Fruticultura
		RN – Gestão
		RN – Logística
		RN – Números
		RN – Pecuária
		RN – Plantas / Florestas
		RN – Recursos Energéticos
Segurança (SE)	Segurança do Trabalho.	SE - Legislação
		SE – Saúde
Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	Cozinha, Eventos, Guia de Turismo, Hospedagem, Serviços de Restaurante e Bar.	TL – Gastronomia
		TL – Lazer e Recreação
		TL – Legislação
		TL – Mídias
		TL - Números
		TL – Nutrição
		TL – Saúde
		TL – Secretariado
		TL – Turismo

Quadro 10

Municípios com PROVÁVEL oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico														
Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná. Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.														
NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS ofertas em 2017 (X) por NRE										Formação de Docentes	
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)		Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)
APUCARANA	Apucarana	X	X	X	X		X			X	X	X	X	
	Arapongas			X							X		X	
	Faxinal												X	
	Jandaia do Sul												X	
	Marilândia do Sul												X	
	Marumbi												X	
	Mauá da Serra												X	
ÁREA METROPOLITANA NORTE (A.M.N)	Almirante Tamandaré	X		X									X	
	Bocaiuva do Sul												X	
	Campina Grande do Sul	X		X										
	Colombo	X	X			X							X	
	Pinhais	X	X	X	X	X				X	X		X	
	Piraquara												X	
	Quatro Barras	X	X											
	Rio Branco do Sul												X	
ÁREA METROPOLITANA SUL (A.M.S)	Araucária	X	X										X	
	Campo do Tenente												X	
	Campo Largo												X	
	Fazenda Rio Grande	X	X			X					X		X	
	Lapa	X	X							X			X	
	Rio Negro	X	X	X		X				X			X	
	São José dos Pinhais	X	X										X	
	ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand	X	X			X							X
Formosa do Oeste		X	X											
Nova Aurora		X				X								
CAMPO MOURÃO	Barbosa Ferraz	X	X											
	Campina da Lagoa	X	X										X	
	Campo Mourão	X	X	X						X	X		X	
	Fênix												X	

Municípios com <u>PROVÁVEL</u> oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico															
Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná. Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.															
NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com <u>PROVÁVEIS</u> ofertas em 2017 (X) por NRE											Formação de Docentes	
			NRE												
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)		
	Iretama														X
	Peabiru														X
CASCABEL	Braganey														X
	Cascavel	X	X	X	X	X	X		X	X		X			X
	Corbélia	X	X			X									X
	Guaraniaçu														X
	Três Barras do Paraná														X
	Vera Cruz do Oeste	X	X			X									X
CIANORTE	Cianorte	X	X	X						X					X
	São Tomé														X
	Tapejara														X
	Terra Boa	X	X												
CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí	X		X	X	X	X					X	X		
	Bandeirantes	X	X	X		X		X					X		X
	Congonhinhas														X
	Cornélio Procópio	X	X	X								X			X
	Itambaracá														X
	Rancho de Alegre														X
	Santa Mariana	X						X				X			
	São Jerônimo da Serra														X
	São Sebastião da Amoreira														X
	Sertaneja														X
CURITIBA	Curitiba	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X		X
DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	X	X			X									X
	Salto do Lontra														X
	São Jorge do Oeste														X
FOZ DO IGUAÇU	Foz de Iguaçu	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X		X
	Matelândia														X

Municípios com PROVÁVEL oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico

Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná.
 Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.

NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com <u>PROVÁVEIS</u> ofertas em 2017 (X) por NRE											Formação de Docentes			
			NRE														
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)				
	Medianeira	X	X				X										X
	Missal																X
	Santa Terezinha de Itaipu	X	X														X
FRANCISCO BELTRÃO	Capanema	X	X														X
	Francisco Beltrão	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X				X
	Planalto	X		X													X
	Pranchita																X
	Realeza	X	X														X
	Santa Izabel do Oeste																X
	Santo Antônio do Sudoeste	X	X				X										X
	Vere																X
	Goioêre	X		X													X
	Mariluz	X															X
	Ubiratã	X	X														
GUARAPUAVA	Candói																X
	Guarapuava	X	X	X	X	X	X					X	X				X
	Pinhão																X
IBAITI	Conselheiro Mairinck																X
	Figueira																X
	Guapirama																X
	Ibaiti	X				X						X					X
	Pinhalão																X
	Siqueira Campos	X	X			X											X
IRATI	Irati	X	X	X		X						X	X				X
	Mallet																X
	Prudentópolis	X		X													X
	Rebouças																X
	Rio Azul																X

Municípios com PROVÁVEL oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico

Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná.
 Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.

NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com <u>PROVÁVEIS</u> ofertas em 2017 (X) por NRE											Formação de Docentes			
			NRE														
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)				
IVAIPORÁ	Candido de Abreu															X	
	Ivaiporã	X	X	X	X	X					X			X		X	
	Jardim Alegre	X				X										X	
	Lunardelli															X	
	Manoel Ribas	X	X	X		X										X	
	São João do Ivaí	X															X
JACAREZINHO	Andirá					X											X
	Cambará	X	X	X		X		X				X					X
	Carlópolis																X
	Jacarezinho	X	X	X		X							X				X
	Ribeirão Claro		X														X
	Ribeirão do Pinhal																X
	Santo Antônio da Platina	X	X			X											X
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo																X
	Laranjeiras do Sul	X				X											X
	Quedas do Iguaçu	X	X														X
	Rio Bonito do Iguaçu																X
LOANDA	Diamante do Norte											X					
	Loanda	X	X	X		X								X			X
	Nova Londrina	X	X														X
	Planaltina do Paraná																X
	Querência do Norte	X	X			X											X
	Santa Isabel do Ivaí	X	X														
LONDRINA	Alvorada do Sul	X	X			X											
	Bela Vista do Paraíso	X		X	X					X							X
	Cambé	X	X														X
	Ibiporã	X	X	X	X					X							X
	Jaguapitã	X															X
	Londrina	X	X	X	X	X	X	X		X		X		X			X
	Porecatu	X	X	X		X								X			X
	Primeiro de Maio																X
	Rolândia	X	X	X	X	X					X			X			
	Sertanópolis	X	X														X

Municípios com PROVÁVEL oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico

Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná.

Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.

NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com <u>PROVÁVEIS</u> ofertas em 2017 (X) por NRE										Formação de Docentes				
			NRE														
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)		Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)			
MARINGÁ	Colorado	X	X													X	
	Mandaguaçu	X	X														
	Mandaguari	X	X	X				X			X					X	
	Marialva	X	X								X					X	
	Maringá	X	X	X	X	X	X				X		X			X	
	Paiçandu	X	X				X										X
	Sarandi	X	X				X										
PARANAGUÁ	Antonina	X		X			X						X				
	Guaratuba	X												X		X	
	Matinhos															X	
	Morretes															X	
	Paranaguá	X	X				X						X			X	
	Pontal do Paraná															X	
PARANAVAÍ	Nova Esperança	X	X				X									X	
	Paraíso do Norte	X	X														
	Paranacity															X	
	Paranavaí	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X			X	
	Terra Rica															X	
PATO BRANCO	Chopinzinho	X	X													X	
	Clevelândia	X	X				X					X				X	
	Coronel Vivida	X					X									X	
	Palmas	X	X				X									X	
	Pato Branco	X	X	X			X									X	
PITANGA	Boa Ventura de São Roque	X	X														
	Nova Tebas						X										
	Palmital	X	X				X									X	
	Pitanga	X	X	X			X	X				X	X			X	
	Santa Maria do Oeste	X	X													X	
PONTA GROSSA	Carambeí	X	X														
	Castro	X	X	X					X		X	X				X	

Municípios com PROVÁVEL oferta em 2017 da Educação Profissional por Eixo Tecnológico

Todas as áreas terão inscrições abertas para todos os municípios do Paraná.

Inscrições em locais que não constam neste quadro destinam-se a possível abertura de cursos profissionalizantes no decorrer do ano letivo e, em caráter especial, para atuar em disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental e o ensino médio, nas graduações que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos ligada a essas habilitações em falta.

NRE	Município	Área Universal	Eixos Tecnológicos com <u>PROVÁVEIS</u> ofertas em 2017 (X) por NRE											Formação de Docentes		
			NRE													
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)			
	Ipiranga	X														X
	Palmeira	X	X									X				X
	Piraí do Sul	X	X													
	Ponta Grossa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TELEM ACO BORB A	Reserva											X				
	Telêmaco Borba	X	X	X									X			X
TOLEDO	Guaíra	X	X			X										X
	Marechal Cândido Rondon	X		X								X				X
	Palotina	X	X			X						X				X
	Santa Helena															X
	Terra Roxa	X	X							X						
	Toledo	X	X	X	X	X	X					X	X			X
UMUARAMA	Alto Piquiri															X
	Altônia					X										X
	Cruzeiro do Oeste	X	X			X										X
	Iporã	X	X			X										
	Pérola															X
	Umuarama	X	X	X		X					X	X				X
UNIÃO DA VITÓRIA	Bituruna															X
	Cruz Machado															X
	São Mateus do Sul	X		X	X						X		X			X
	União da Vitória	X		X		X	X									X
WENCESLAU BRAZ	Arapoti	X									X	X	X			X
	Jaguariaíva	X	X			X										X
	Sengés															X
	Wenceslau Braz	X	X			X										X

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA		
NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M
		LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M
	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER, C E C FREI-EF M
		JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M
	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M
		JOSE FERREIRA DINIZ, E E-EF
	FAXINAL	C.E.C FERNANDO SONTAG
	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A.C.BRANCO, E E - E FUND
KALORÉ	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M	
MARILÂNDIA DO SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M
		OURILANDIA, C E DE-EF M
		PARAISO DO SUL, E E C DE-EF
	CAMPINA DA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO CAMPO - EFUND
		BENTO M.DA R.NETO, E E DO CAMPO-ENS FUND
		SALLES DE OLIVEIRA, C E DO CAMPO - E F M
	CAMPO MOURÃO	JAELSON BIACIO, C E DO EC PROF-EF M
		TANCREDO DE A NEVES, E E DO EC-EF
	ENGENHEIRO BELTRÃO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M
		GETULIO VARGAS, E E DO CAMPO - ENS FUND
		MANOEL RIBAS, E E DO CAMPO - ENS FUND
	FÊNIX	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF
	IRETAMA	MARILU, E E C DE-EF
	MAMBOREË	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M
NOVA CANTU	RUI BARBOSA, C E C-EF M	
	SANTO REI, C E C-EF M	
PEABIRU	RIO DA VARZEA, E E DO C-EF	
RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M	
	PALMITAL DO 43, E E C-EF	
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF
		LINHA PROGRESSO, E E C-EF
		SAO SEBASTIAO, E E C-EF
	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E DO CAMPO - E F M
		LONGUINOPOLIS, C E C-EF M
		SANTA INES, E E C DE-EF
	CAFELÂNDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
CAMPO BONITO	NOSSA SENHORA DA SALETE, E E C-EF	
CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, C E DO C-EFM
		GABRIEL ANGELO FREI, E E C-EF
	CASCADEL	JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF
		JUVINOPOLIS, C E DE-EF M

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

		OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M
		PEDRO ERNESTO GARLET, C E-EF M
		REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, CE
		RIO DO SALTO, C E C DE-EF M
		SAO JOAO, C E C-E F M
		SAO SALVADOR, E E C - EF
	CATANDUVAS	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF
		REASSENTAMENTO SÃO MARCOS, CE
		THOMAZ P DOS SANTOS, E E-EF
	CÉU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M
	CORBÉLIA	OLAVO BILAC, C E C – EF M
		SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E E C – EF
	GUARANIAÇU	BELA VISTA, E E C-EF
		OTAVIO FOLDA, C E C-EF M
		PEDRO II, E E C D-EF
		PLANALTINA, E E C - EF
	IGUATU	CARLOS GOMES, C E C – EF M
	LINDOESTE	CERRO AZUL, E E DE-EF
		SANTA LUZIA, C E C-EF M
	SANTA LÚCIA	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF
SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA MARIA, E E DO C -EF	
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ALTO ALEGRE, E E DE-EF	
	BARRA BONITA, E E C DE-EF	
	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	IRMÃ CELESTINA MARIA, E E - EF
	DOIS VIZINHOS	GERMANO STÉDILE, C E C – EF M
		LINHA CONRADO, E E C – EF
		SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C – EF M
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOSTE	BARRA BONITA, E E C – EF
		RIO GAVIÃO, E E C – EF
	SALTO DO LONTRA	BARRA DO LONTRA, E E C – EF
		JOSÉ LUIZ PEDROSO, E E C – EF
		LINHA BOEIRA, E E C – EF
		N SRA DO BONFIM, E E C – EF
		PINHAL DA VÁRZEA, E E C - EF
		SEDE DA LUZ, E E C – EF
	SÃO JORGE D'OESTE	DR. PARANHOS, C E – EF M
		IOLÓPOLIS, E E C – EF
NOVA SANTANA, E E C – EF		
PIO X, E E C – EF		
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
		SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M
	MEDIANEIRA	MARALUCIA, C E C-EF M
	MISSAL	AURÉLIO PILOTO DO C - EE
		CAETANO DE CONTO, E E - E FUND
		SANTOS DUMONT, E E C-EF

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

		TANCREDO NEVES, E E C-EF	
		TEOTONIO VILELLA, C E DO CAMPO - E F E M	
	RAMILÂNDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M	
		CASTELO BRANCO, C E C-EF M	
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	COELHO NETO, C E C-EF M	
		SANTA ROSA DO OCO, DO C-E	
		PEDRO II, C E D-EF M	
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	KENNEDY, C E C PRES - E F M	
		PEDRO AMERICO, C E C-EF M	
	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF
ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF			
NOSSA SENHORA APARECIDA, E E C-EF			
VARGEM BONITA, E E DO C-EF			
BARRACÃO		ANCHIETA, E E C PE-EF	
		SANTA EMILIA, E E DO CAMPO - ENS FUNDA	
		SAO ROQUE, E E C-EF	
BOM JESUS SUL		TEOTONIO VILELA, E E C SEN-EF	
		XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	
CAPANEMA		ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	
		CASTELO BRANCO, E E DO C-EF	
		DUAS BARRAS, E E DO C-EF	
		PINHEIRO, E E DE-EF	
ENÉAS MARQUES		RUI BARBOSA, E E DO C-EF	
		PINHALZINHO, E E C DE-EF	
VISTA ALEGRE, E E C DE-EF			
FLOR SERRA SUL		TATETOS, E E DO C DE - E F	
FRANCISCO BELTRÃO		PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	
MANFRINÓPOLIS		RUI BARBOSA, E E C - EF	
MARMELEIRO		BOM JESUS, C E C-EF M	
PÉROLA DO OESTE		CASTELO BRANCO, E E C -EF	
		ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	
PLANALTO		CAXIAS, E E C DQ DE -EF	
		MIGUEL, E E C IR-EF	
		SAGRADA FAMILIA, E E-EF	
		SAO VALERIO, E E C-EF	
PRANCHITA		RIO BRANCO, E E C BAR-EF	
		VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	
REALEZA		FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	
		SALTINHO, E E C-EF	
SALGADO FILHO		CAXIAS, E E C DQ DE-EF	
FRANCISCO BELTRÃO		SANTA IZABEL DO OESTE	ANUNCIACAO, E E DO E C-EF
			NOVA ESTRELA, E E DO C-EF
			JACUTINGA, EE DO C
			SAO JUDAS TADEU, E E C - EF
			SAO PEDRO, E E C-EF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		KM 10, E E C – EF	

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

	VERÊ	MARQUES DO HERVAL, E E C – EF	
		NOVA RIQUEZA, E E C – EF	
		PEDRO II, E E C – EF	
		RODOLFO G DA SILVA, E E C – EF	
		RUI BARBOSA, E E C – EF	
		DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF	
GOIOERÊ	BOA ESPERANCA	PALMITAL, C E-EF M	
		PARANAGUACU, E E-EF	
	JANIÓPOLIS	COSMO INACIO COELHO, E E - E FUND	
		VILA SERRANA, E E - E FUND	
	JURANDA	LEOPOLDINA, C E DONA-EF M	
		RIO VERDE, E E - E FUND	
	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E - E FUND MED	
	QUARTO CENTENARIO	BANDEIRANTES D OESTE, C E-EF M	
	UBIRATÃ	MARIA GOMES BIZERRA, C E PROFA-EF M	
		SAO JOAO, E E-EF	
	GUARAPUAVA	CANDÓI	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M
			CACHOEIRA, C E C DE-EF M
LAGOA SECA, C E DO CAMPO DE - ENS FUN MED			
PAZ, C E DE - E FUND MEDIO			
GOIOXIM		PINHALZINHO, C E C DE-EF M	
GUARAPUAVA		BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M	
		MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	
		PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M	
PINHÃO		PEDRO I, C E C D-E F M	
		BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM	
		CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M	
		IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	
		JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	
		SEBASTIÃO SILVÉRIO CALDAS, DO C - EE	
SAO JOSE, C E C-EF M			
RESERVA IGUACU		ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	
TURVO		FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	
		JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	
		LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	
IBAITI		IBAITI	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M
	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C-EF M		
	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M		
	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M		
	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF		
	PINHALÃO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M	
	SIQUEIRA CAMPOS	GENTIL LUCAS, E E C-EF	
		JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M	
	TOMAZINA	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M	
		CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

		HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF
		MANOEL S GONCALVES, E E C-EF
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	CANDIDA, C E DO C MDE-EF M
		ROMEOPOLIS, E E DO C DE-EF
	CÂNDIDO DE ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
		FAXINAL DE CATANDUVAS, E E C-EF
	GRANDES RIOS	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M
	IVAIPORÃ	CANDIDA, ESC EST MADRE - ENS 1 GR
		JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-EF M
		NILO PECANHA, C E C-EF M
	JARDIM ALEGRE	SANTA BARBARA, E E C-EF
		BARRA PRETA, C E C DE-E F M
	LIDIANÓPOLIS	CORA CORALINA, C E C-EF M
		BENEDITO SERRA, E E C-EF
	LUNARDELLI	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF
		AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF
	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
		PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF
		PORTO ESPANHOL, C E C-EF M
	RIO BRANCO DO IVAI	BOA V DA STA CRUZ, C E C – EF M
		CAMPINEIRO DO SUL, C E C – EF M
	ROSÁRIO DO IVAÍ	VILA UNIÃO, E E C – EF
DIOGO A CORREIA, C E-EF M		
JAMIL AP. BONACIN , DO C PROF - EE		
SAO JOÃO IVAI	JULIO EMERENCIANO, E E-EF	
	MARIZA, C E C-EF M	
SÃO PEDRO DO IVAÍ		
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E DE - E FUND MEDIO
	DIAMANTE DO SUL	R E RAIOS DO SABER
		IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C-EF M
	ESPIGÃO ALTO DO IGUACU	LINHA AGUA DO MEIO, E E DE - E FUND
		LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF
		PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M
	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
		VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
	MARQUINHO	JULIA FOLDA, E R E PROFA-EF
	NOVA LARANJEIRAS	BURITI, E E C DE-EF
		GUARAI, E E C DE-EF
		RIO DA PRATA, C E C DE-EF M
	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E DE-EF M
	QUEDAS IGUACU	ALTO ALEGRE, C E C- EF M
		CASTRO ALVES, C E-EF M
		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF
		LAGEADO BONITO, C E C-EF M
		LINHA ESTRELA, E E DE-EF
	RIO BONITO DO IGUACU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
		JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

		PINHALZINHO CRE -EFM
		SEBASTIAO E DA COSTA, E E-EF
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	CENTRÃO, C.E
LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M
		GUARAVERA, C E DE-EF M
		MARAVILHA, C E DE-EF M
		MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M
		PAIQUERE, C E-EF M
		PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M
		WARTA, C E DA-EF M
	PRIMEIRO DE MAIO	VILA GANDHI, E E C-EF
	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M
MARINGÁ	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E-EF M
	MARIALVA	BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA - EF
	MARINGÁ	FLORIANO, C E DE-EFM
	PAIÇANDU	JOSÉ DE ANCHIETA DO C- EFM
PARANAGUÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E - E FUND MEDIO
	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E DE-EF M
	GUARATUBA	CUBATAO, C E-EF M
	PARANAGUÁ	ALEXANDRA, C E EM
PATO BRANCO	PALMAS	PAULO FREIRE, C.E.C
PITANGA	LARANJAL	CHAPADÃO,
		PINHAL GRANDE, C.E.
	PALMITAL	ZUMBI DOS PALMARES, C.E.
	SANTA MARIA DO OESTE	ESTRELA DO OESTE, C.E.
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
		CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
		ERNESTINA W DA SILVEIRA, E E DO C P-EF
	BITURUNA	CLARA, C E DO EC IR-EF M
		SANTA IZABEL, C E DO CAMPO - ENS FUN MED
	GENERAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
	SAO MATEUS DO SUL	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF
		EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M
		LAJEADO, C E DO C DO-EF M
		TURVO, C E DO C-EF M
UNIAO DA VITÓRIA	ANIZ DOMINGOS, E E C PROF-EF	
	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ANÍSIO AFONSO FERREIRA, C E C – EF M
		MARIA DIVA R DE PROENÇA, C E C – EF M
	IMBAÚ	TEREZINHA LADIR DE OLIVEIRA, C E – EF M
	ORTIGUEIRA	BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, C E C – EF M
		IZAÍAS RAFAEL DA SILVA , C E
		MACHADO DE ASSIS, C E – EF M
		MONJOLINHO, C E C – EF M
		PLINIO FRANCO F DA COSTA, C E C – EF M
		TANCREDO NEVES, C E C DR – EF M

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

		TEOTÔNIO VILELLA, C E C DR – EF M
		VISTA ALEGRE, C E C – EF M
	RESERVA	ALBANO GUIMARÃES MARTINS, C E C PREF – EF M
		ALBERTO KURCHEIDT, E E C – EF
		CAMPINAS BELA, E E C – EF
		JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA, C E C – EF M
		TEÓFILA NASSAR JANGADA, C E C – EF M
	SAPOPEMA	EFIGÊNIA DE PAULA LUZ, CE
		ANADIR MAINARDES DA COSTA, C E C – EF M
	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C – EF M
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
		CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
	JAGUARIAÍVA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M
	SENGÉS	FRANCISCO DA S REIS, E E DO C PROF-EF
LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M		

QUADRO 2 - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO POR ÁREA DE CONHECIMENTO – MATRIZ CURRICULAR MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO PEDAGOGO ILHAS DO LITORAL E ITINERANTES/ASSENTAMENTOS			
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TIPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	C.E. DO CAMPO CONTESTADO	ASSENTAMENTO
	CASCABEL	CASCABEL	C.E DO CAMPO APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	C.E. DO CAMPO JOSÉ MARTI	ASSENTAMENTO
	RIO BRANCO DO IVAÍ	C.E DO CAMPO 1º DE SETEMBRO	ASSENTAMENTO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	C.E. DO CAMPO CHICO MENDES	ASSENTAMENTO
		C.E. DO CAMPO OLGA BENÁRIO	ASSENTAMENTO
		ESCOLA ITINERANTE VAGNER LOPES	ITINERANTE
	RIO BONITO DO IGUAÇU	C.E DO CAMPO IRACI SALETE STROZACK	ASSENTAMENTO
		ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DO SABER I	ITINERANTE
		ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DO SABER II	ITINERANTE
		ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DO SABER III	ITINERANTE
		ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DO SABER IV	ITINERANTE
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ESCOLA ITINERANTE CARLOS MARIGUELA	ITINERANTE
	JACAREZINHO	ESCOLA ITINERANTE VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA	ITINERANTE
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ESCOLA ITINERANTE SEMEANDO O SABER	ITINERANTE
	LONDRINA	C E DO CAMPO MARIA APARECIDA ROSIGNOL	ASSENTAMENTO
	PORECATU	ESCOLA ITINERANTE HERDEIROS DA LUTA DE PORECATU	ITINERANTE
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	C.E. FELIPE VALENTIN	ILHAS
		C.E. DO CAMPO LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA	
		C.E. DO CAMPO POVOADO SÃO MIGUEL	
		E.E. ANTONIO PAULO LOPES	
	GUARAQUEÇABA	E.E. JORGE DIAS	
		E.E. DO CAMPO ISMAEL X. CHAGAS DE TIBICANGA	
		C.E. ILHA DAS PEÇAS	
		C.E. DO CAMPO ILHA RASA	
		C.E.ILHA DE SUPERAGUI	
TELEMÂCO BORBA	ORTIGUEIRA	ESCOLA ITINERANTE CAMINHOS DOS SABER	ITINERANTE
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ESCOLA ITINERANTE PAULO FREIRE	ITINERANTE

QUADRO 3 – Municípios disponíveis para inscrição - Educação Escolar Indígena					
NRE	Municípios	Terras Indígenas	Etnia	Escolas Indígenas	Oferta
Área Metropolitana Norte	Piraquara	Araça'í	G	E.E.I. Mbya Arandu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F. EJA
Campo Mourão	Campo Mourão	Vera'i	G	E.E.I. Tapé Aviru	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
Cornélio Procópio	Santa Amélia	Laranjinha	G	E.E.I. Cacique Tudja Nhanderu	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
	São Jerônimo da Serra	São Jerônimo	G, K e X	C.E.I. Cacique Kofej	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F. e Ensino Médio
		Barão de Antonina	K	E.E.I. Cacique Onofre Kanhgrén	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F.
			K	E.E.I. Índio Rael Vynhkág	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Curitiba	Curitiba	Kacané Porã	K	E.E.I. Kajer Min-ffe	Língua Kaingang
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	Ocoy	G	C.E.I. Teko Ñemoingo	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F., Ensino Médio e EJA
	Itaipulândia	Tekoá Miri e Itacocá	G	C.E.I. Arandu Renda	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F
Guarapuava	Turvo	Marrecas	K	C.E.I. Cacique Trajano Mrej Tar	Educação Infantil e Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio.
		Koeju Porã	G	E.E.I. Arandu Pyahu	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Ibaiti	Tomazina	Pinhalzinho	G	E.E.I. Yvy Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F
Irati	Inácio Martins	Rio da Areia	G	E.E.I. Arandu Miri	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Ivaiporã	Manoel Ribas	Ivaí	K	C.E.I. Cacique Gregório Kaekchot	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
	Cândido de Abreu	Faxinal	K	C.E.I. Professor Sergio Krigrivaja Lucas	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
Jacarezinho	Abatiá	Ywy Porã	G	E.E.I. Nimboeaty Mborowytxa Awa Tirope	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Rio das Cobras (Sede)	K/G	C.E.I. Rio das Cobras	Anos finais do E. F., Ensino Médio EJA
		Rio das Cobras (Sede)	K/G	E.E.I. Coronel Nestor da Silva	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Rio das Cobras (Trevo)	K	C.E.I. Professor Candoca Tãnhprág Fidêncio	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Campo do Dia)	K	C.E.I. Feg Prag Fernandes	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Lebre)	G	C.E.I. Carlos Antonio Cabreira Machado	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Taquara)	G	E.E.I. José Ner Nor Bonifácio	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
	Laranjeiras do Sul	Boa Vista	K	E.E.I. Ko Homu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.

QUADRO 3 – Municípios disponíveis para inscrição - Educação Escolar Indígena

NRE	Municípios	Terras Indígenas	Etnia	Escolas Indígenas	Oferta
	Espigão Alto do Iguaçu	Rio das Cobras (Pinhal)	G	C.E.I. Valdomiro Tupã Pires de Lima	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
Londrina	Tamarana	Apucarantina (Sede)	K	C.E.I. Benedito Rokag	Anos finais do E. F. e Ensino Médio
		Apucarantina (Sede)	K	E.E.I. João Kavagtã Vergílio	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Apucarantina (Barreiro)	K	E.E.I. Roseno Vokrig Cardoso	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
Paranaguá	Paranaguá	Ilha do Cotinga	G	E.E.I. Pindoty	Ed. Infantil, Anos iniciais e Finais do E.F.
	Guaraqueçaba	Cerco Grande	G	E.E.I. Kuaray Guatá Porã	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
	Morretes	Kretã Nh'é Poty	K/G	E.E.I. Emilia Jerá Poty	Ed. Infantil, Anos iniciais e Finais do E. F.
Pato Branco	Clevelândia	Alto Pinhal	K	E.E.I. Nitotu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
	Chopininho	TI Manguerinha (Palmeirinha)	G	E.E.I. Vera Tupã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
		TI Manguerinha (Fazenda)	K	E.E.I. Jykre Täg	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
	Mangueirinha	TI Manguerinha (Sede)	K	C.E.I. Kókoj Ty Han Ja	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
	Palmas	Palmas	K	C.E.I. Segsó	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
Telêmaco Borba	Ortigueira	Queimadas	K	E.E.I. Cacique Crispin Gv Mu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
		Mococa	K	E.E.I. Cacique Nur Fe	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
Toledo	Diamante D'Oeste	Tekoha Añetete	G	C.E.I. Kuaa Mbo'e	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
		Itamarã	G	E.E.I. Araju Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
	Guaira	Tekoha Marangatu	G	E.E.I. Mbyja Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

.....,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.....,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr(a)

.....
(nome completo)

.....,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.....,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de _____, por ocasião da:

- () Convocação para Comprovação de Títulos
- () Distribuição de Aulas ou Funções

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de

_____, referente ao ano de _____,

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____ de _____ de 201____.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

ANEXO V DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)	
Nome: _____	
RG: _____	UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____
Função pretendida: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:	
() APTO para exercer a função de _____.	
() INAPTO para exercer a função de _____.	

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.	
Local: _____	Data: ____/____/____/201__
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	
=====	
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação	
Eu _____ RG _____	
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.	
_____, _____ de ____ / ____	
Local e data	
_____ Assinatura do candidato	

ANEXO VI DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo:
A - Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D – Função pretendida: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais	
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____. () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato
Local: _____	Data: _____/_____/20__

ANEXO VII DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo NRE de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.
(Município)

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, RG.....,
 Cacique da Aldeia..... da etnia
 localizada na Terra Indígena..... bem como as
 lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a)
 candidato(a)..... RG.....

1. Conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de:

- () Auxiliar de Serviços Gerais
- () Assistente Administrativo
- () Pedagogo(a)
- () Professor(a)

2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

Aldeia Data/...../20.....

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (legível) e Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Recebido por:.....Assinatura.....

RG:..... Data...../...../..... Carimbo:

ANEXO IX DO EDITAL N.º 21/2017– GS/SEED

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS**

Eu,....., RG n.º....., Presidente da Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de....., localizada no Município de, bem como as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a) candidato(a), RG n.º

1. Conta com ANUÊNCIA desta comunidade para desempenhar a função (em Escola Quilombola) de:
 Professor(a) Assistente Administrativo Direção/Vice-Direção
 Pedagogo(a) Auxiliar de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser preenchidos. Tem como objetivo a obtenção de dados para o DEDI/CERDE planejar Cursos no decorrer do ano letivo.

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação – marque com x

Disciplina	Nível				
	Disciplina	Graduação	Pós-graduação	Especialização	Doutorado
1					
2					
3					
4					

3. Conhece a História, a Organização Social, Costumes, Crenças e Tradições da referida comunidade?

SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R. de Q.....Município de.....- PARANÁ

Data:.....de.....de 20.....

Dados do Presidente da Associação e demais lideranças da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de - (Município).....- Paraná.

Nome Completo (legível)	Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Recebido por _____ Assinatura _____ Carimbo

RG _____

Data ____/____/____

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para a SEED/DEDI/CERDE.



ANEXO X DO EDITAL N.º 21/2017– GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 21/2017– GS/SEED, de ____/____/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO XI DO EDITAL N.º 21/2017– GS/SEED

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____ de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED
CHECK-LIST DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

Comprovação de Títulos e documentos (Item 7.1)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)
	TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2.2)
	() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/ portaria/contrato (setor público)
	PESNOM EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES (CASO SE ENQUADRE NO SUBITEM 5.2.3)
DOCUMENTOS ORIGINAIS DE INSCRIÇÃO COMO AFRODESCEDENTE/ PCD/ETAPA PROFESSOR SURDO/ ETAPAS INDÍGENAS/ ETAPA QUILOMBOLA	
	LAUDO MÉDICO () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () PROFESSOR SURDO
	DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – INDÍGENA (ANEXO VII) ETAPAS INDÍGENAS
	DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – QUILOMBOLA (ANEXO IX) ETAPA QUILOMBOLA
	AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA (ANEXO XI) – INSCRIÇÃO AFRODESCENDENTE
Contratação (Item 11)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
	COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
	COMPROVANTE DO PIS/PASEP
	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS (ANEXO V) É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA JUSTIÇA ESTADUAL
	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA JUSTIÇA/POLÍCIA FEDERAL
	DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (ANEXO VII)
	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS*
	FICHA CADASTRAL PREENCHIDA*
	TERMO DE CIÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA*
	CTPS C/ N° E SÉRIE (ITEM 11.2) após contratação somente para requerer benefícios do INSS
(Fornecido pelo NRE)*	
Link de acessos aos editais das convocações: www.nre.seed.pr.gov.br (escolha seu NRE de inscrição)	
Link de acesso à documentação certidões, comprovantes, declarações fichas e atestados: http://www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1380	

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 21/2017 – GS/SEED

 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS TERMO DE OPÇÃO	DESPACHO GRHS/SEED
DADOS PESSOAIS:	
NOME: _____ RG nº _____ - ____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - ____ FONE: (_____) _____ ESTADO: _____	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:	
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:	
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:	
ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração. Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Declarante	
TERMO DE OPÇÃO:	
Faço opção pelo(s) cargo(s): _____ _____ Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Declarante	